



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP¹

ESTADO DE MATO GROSSO

20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP/MT PAUTA DO DIA 14/06/2021

PEQUENO EXPEDIENTE

- Abertura da Sessão;
- Votação da Ata da Sessão anterior;
- Apresentação das correspondências em geral de interesse do plenário;
- Breves comunicações.

GRANDE EXPEDIENTE

- Matérias para encaminhamento às Comissões Competentes:

Projeto de Lei nº 024/2021
Regime de Urgência

Autoria do Poder Executivo

Promove alterações na Lei nº 2951/2021, de 10 de maio de 2021, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 039/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa e vereadores

Dispõe sobre medidas de transparência a serem observadas durante situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas no município de Sinop, e dá outras providências.

Encaminhando para:

- Comissão de Justiça e Redação;
- Comissão de Ecologia, Meio Ambiente, Saúde e Seguridade Social;
- Comissão de Economia, Indústria, Comércio, Agricultura, Trabalho, Administração e Serviços Públicos.

- Matérias para Ordem do Dia:

Projeto de Lei Complementar nº 001/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e dá outras providências.

1ª votação

Parecer nº 049/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP²

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer nº 006/2021

Autoria da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Exara parecer favorável ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores.

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Delwison Sebastião Maia da Cruz.

1ª votação

Parecer nº 050/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021

Autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wesley de Castro Sodré.

1ª votação

Parecer nº 051/2021

Autoria da Comissão de Justiça e Redação

Exara parecer favorável à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

Requerimento nº 035/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Requer ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, informações atinentes aos funcionários lotados na SMEEC.

Requerimento nº 036/2021

Autoria dos vereadores Moisés do Jardim do Ouro e Lucinei

Requerem ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, informações a respeito das obras públicas em andamento no Município.

Requerimento nº 037/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Requer ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, informações especificando os motivos do não fornecimento do medicamento injetável enoxaparina pela Farmácia de Alto Custo.

Indicação nº 303/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilidade de caçambas de entulho para os munícipes nos bairros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP³

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 304/2021

Autoria do vereador Paulinho Abreu

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes de ruas e avenidas descritos em postes de iluminação pública e placas.

Indicação nº 310/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de estimular a difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora, o incentivo à produção literária e editorial, e a preservação da cultura e da memória do município de Sinop.

Indicação nº 311/2021

Autoria do vereador Dilmair Callegaro

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de alteração de sentido de tráfego da via que especifica.

Indicação nº 312/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de inclusão no PPA 2022/2025, projeto de construção de fraldário em todas as UBSs, UPAs, e Centros de Vacinação do município de Sinop.

Indicação nº 313/2021

Autoria da vereadora Professora Graciele

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de construção de praça, pista de caminhada, academia ao ar livre e *playground* na área institucional do Residencial Vida Nova.

Indicação nº 314/2021

Autoria do vereador Lucinei

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar obras de pavimentação e drenagem na Rua Central das Chácaras Maria Carolina I.

Indicação nº 315/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza, manutenção e o desentupimento de bueiros, na Avenida Ayrton Senna e na Avenida Matrinchã, no Residencial Camping Club.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁴

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 316/2021

Autoria do vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de realizar manutenção e reforma nos equipamentos da academia ao ar livre, instalados na Praça Pública do Bairro Alto da Glória.

Indicação nº 317/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de revitalizar a sinalização viária horizontal na Avenida das Itaúbas, entre a Avenida dos Tarumãs e a Avenida dos Flamboyants.

Indicação nº 318/2021

Autoria do vereador Juventino Silva

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reposição de lâmpadas de iluminação pública na Avenida dos Jequitibás, esquina com a Rua dos Agapantos, no Setor Industrial Norte.

Indicação nº 319/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de realizar limpeza do valetão da Avenida das Sibipirunas, entre a Avenida dos Jequitibás e a Avenida dos Pinheiros, no Bairro Jardim Primavera.

Indicação nº 320/2021

Autoria do vereador Toninho Bernardes

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e ao Major Joubert Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade da construção de redutor de velocidade e pintura de meio-fio na Estrada Sabrina, nas proximidades da Rua 02, no Bairro Jardim Boa Vista, em frente à Igreja Assembleia de Deus.

Indicação nº 321/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esportes, a necessidade da construção de campo de futebol na área institucional do Bairro Recanto dos Pássaros.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁵

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 322/2021

Autoria do vereador Ademir Debortoli e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joselito Backes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, a necessidade de Declarar de Utilidade Pública a NV - Nova Vida - Organização Assistencial de Inclusão Social.

Indicação nº 323/2021

Autoria de vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. César Muriana - Diretor de Cultura, a necessidade de inclusão no Calendário Anual Oficial de Eventos do Município, as datas de 15 a 19 de junho, como a SEMANA DA EXPOSINOP, a partir do ano de 2022.

Indicação nº 324/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia à Sra. Sandra da Conceição Donato Ferreira - Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de câmeras de vídeo no interior das salas de aula, em toda a rede pública de ensino do Município.

Indicação nº 325/2021

Autoria do vereador Celsinho do Sopão

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini - Secretário de Obras e Serviços Urbanos, e à Sra. Ivete Mallmann - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de realizar limpeza, plantio de árvores e trabalho de jardinagem, na Praça Municipal José Joaquim de Souza (P-20).

Indicação nº 326/2021

Autoria do vereador Hedvaldo Costa

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover campanhas de incentivo de doação de sangue no município de Sinop.

Indicação nº 327/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo - Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. João José de Matos - Deputado Estadual, e à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da contratação, em regime de urgência, de médicos cirurgiões vasculares para o Hospital Regional de Sinop.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP⁶

ESTADO DE MATO GROSSO

Indicação nº 328/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin – Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. João José de Matos – Deputado Estadual, e à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes – Deputada Estadual, a necessidade da contratação um urologista para atuar no Hospital Regional de Sinop.

Indicação nº 329/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin – Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. João José de Matos – Deputado Estadual, e à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes – Deputada Estadual, a necessidade da implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica – UTIP no Hospital Regional de Sinop.

Indicação nº 330/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin – Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. João José de Matos – Deputado Estadual, e à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes – Deputada Estadual, a necessidade da implantação de um Centro de Cardiologia no Hospital Regional de Sinop.

Indicação nº 331/2021

Autoria do vereador Elbio Volkweis e vereadores

Indicam ao Exmo. Sr. Mauro Mendes – Governador do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueiredo – Secretário de Estado de Saúde, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin – Deputado Estadual, ao Exmo. Sr. João José de Matos – Deputado Estadual, e à Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes – Deputada Estadual, a necessidade da retomada imediata das cirurgias eletivas no Hospital Regional de Sinop, ou que o Governo do Estado repasse recursos financeiros aos Consórcios Municipais para que realizem os procedimentos e as cirurgias eletivas.

- Palavra aos vereadores inscritos;
- Encerramento da Sessão.


Elbio Volkweis
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 10 de Junho de 2021.


Juventino Silva
1º Secretário



SINOP
PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

PROJETO DE LEI Nº 024/2021

DATA: 07 de junho de 2021

SÚMULA: Promove alterações na Lei nº 2951/2021, de 10 de maio de 2021, e dá outras providências.

**REGIME DE
URGÊNCIA**

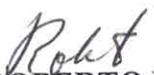
ROBERTO DORNER, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Esta Lei promove alterações na Lei nº 2951/2021, de 10 de maio de 2021, que promove alterações na Lei nº 2295/2016, de 13 de abril de 2016, aprova o Plano de Amortização para Cobertura do Déficit Atuarial.

Art. 2º. O Anexo I - Tabela - EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, da Lei nº 2951/2021, passa a vigorar conforme Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,
Em, 07 de junho de 2021.


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



SINOP

PREFEITURA

"Com honestidade e transparência,
vamos fazer muito mais!"

ANEXO ÚNICO
TABELA
EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

Tabela de Financiamento do Déficit Atuarial - APORTE FINANCEIRO

PERÍODO	ANO	APORTE ANUAL (Em 12 PARCELAS)*	ORGÃO / ENTIDADE (APORTE ANUAL)			
			PREFEITURA MUN. SINOP	CÂMARA MUNICIPAL	AGER	PREVISINOP
0						
1	2021	8.170.556,64	8.030.439,92	108.006,64	17.514,59	14.595,49
2	2022	16.479.905,36	16.176.631,43	224.422,71	48.523,83	30.327,39
3	2023	24.937.291,98	24.478.379,72	339.595,07	73.425,96	45.891,23
4	2024	25.202.295,46	24.738.506,44	343.203,88	74.206,24	46.378,90
5	2025	25.173.883,16	24.710.617,00	342.816,96	74.122,59	46.326,62
6	2026	25.145.351,36	24.682.610,26	342.428,41	74.038,58	46.274,11
7	2027	25.836.986,48	25.361.517,47	351.847,07	76.075,04	47.546,90
8	2028	25.772.710,96	25.298.424,78	350.971,77	75.885,79	47.428,62
9	2029	25.707.982,07	25.234.887,07	350.090,30	75.695,20	47.309,50
10	2030	25.642.795,17	25.170.899,78	349.202,58	75.503,26	47.189,54
11	2031	25.577.145,57	25.106.458,31	348.308,57	75.309,96	47.068,73
12	2032	29.296.176,75	28.757.049,47	398.954,19	86.260,37	53.912,73
13	2033	29.043.028,90	28.508.560,20	395.506,83	85.514,99	53.446,87
14	2034	28.787.670,13	28.257.900,71	392.029,37	84.763,11	52.976,94
15	2035	28.530.078,16	28.005.049,11	388.521,49	84.004,65	52.502,90
16	2036	28.270.230,45	27.749.983,29	384.982,90	83.239,54	52.024,72
17	2037	28.008.104,27	27.492.680,93	381.413,27	82.467,73	51.542,33
18	2038	27.743.676,64	27.233.119,47	377.812,31	81.689,15	51.055,72
19	2039	27.476.924,36	26.971.276,14	374.179,68	80.903,72	50.564,82
20	2040	37.044.879,51	36.363.155,55	504.475,72	109.075,83	68.172,40
21	2041	36.288.568,44	35.620.762,61	494.176,31	106.848,93	66.780,58
22	2042	35.525.355,66	34.871.594,98	483.782,91	104.601,71	65.376,07
23	2043	34.755.171,78	34.115.584,52	473.294,57	102.333,96	63.958,73
24	2044	33.977.946,70	33.352.662,44	462.710,35	100.045,48	62.528,43
25	2045	33.193.609,60	32.582.759,22	452.029,28	97.736,06	61.085,04
26	2046	32.402.089,00	31.805.804,69	441.250,38	95.405,49	59.628,43
27	2047	31.603.312,65	31.021.727,95	430.372,68	93.053,55	58.158,47
28	2048	48.213.426,31	47.326.171,50	656.568,56	141.960,77	88.725,48
29	2049	46.541.525,76	45.685.038,35	633.800,68	137.037,99	85.648,74
30	2050	680.827,06	668.298,04	9.271,48	2.004,64	1.252,90
31	2051	-	-	-	-	-
32	2052	-	-	-	-	-
33	2053	-	-	-	-	-
34	2054	-	-	-	-	-
35	2055	-	-	-	-	-

*O Aporte Anual é o montante de 12 parcelas mensais.

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 024/2021

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências a inclusa propositura de Lei que *"Promove alterações na Lei nº 2951/2021, de 10 de maio de 2021, e dá outras providências."*

A matéria altera o Anexo I - Tabela - EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL, da Lei nº 2951/2021. Referida alteração faz-se necessário, devido à erro material, onde a tabela que se encontra na referida Lei, deve-se inicializar com o ano de 2021, em conformidade com os termos transcritos na página 80 da Avaliação Atuarial nº1577, aprovada pelo Decreto nº. 077/2021, contudo, por equívoco, transcreve o início do repasse sendo o ano de 2020.

Isto posto, aguardamos confiantes a manifestação positiva dos nobres Edis para a aprovação da presente matéria, **em regime de urgência.**

Respeitosamente,


ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>[Signature]</i> 16h01</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039 / 2021</u></p>
---	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

Dispõe sobre medidas de transparência a serem observadas durante situação de emergência e estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas no Município de Sinop e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e a Prefeita Municipal, aquiescendo, sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece medidas de transparência a serem observadas durante situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas, no âmbito do Município de Sinop.

Art. 2º. Para os fins desta lei, o Poder Executivo poderá disponibilizar, dentro do próprio site oficial da Prefeitura, portal eletrônico exclusivo para divulgação dos seguintes dados e informações de interesse público referentes à doença contagiosa:

I - boletim epidemiológico e assistencial, contendo número de casos suspeitos, confirmados e recuperados da doença, desagregados por regiões, distritos e bairros do Município, a serem atualizados diariamente;

II- listagem de hospitais, centros especializados de saúde, unidades de pronto atendimento – UPAS e o respectivo número de casos suspeitos, em tratamento e recuperados, atendidos por cada um deles;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sinop</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039 / 2021</u></p>
---	---	-----------------------------

AutoVEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

III- quantidade de insumos da área da saúde (Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, ventiladores mecânicos no caso de doenças contagiosas que gerem insuficiência respiratória e outros que sejam necessários) em estoque e em processo de aquisição para a rede pública de saúde municipal, a serem atualizados diariamente;

IV- nota informativa contendo lista, atualizada diariamente, da rede de laboratórios e hospitais autorizados a realizar testes para diagnóstico da doença, bem como a quantidade e resultados dos testes realizados;

V- nota informativa contendo quantidade de testes adquiridos, realizados e respectivos resultados, bem como em estoque e em processo de aquisição pela rede pública municipal de saúde;

VI- atualização diária dos índices de mortalidade e testagem da população;

VII- nota informativa contendo quantidade de leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) ocupados em relação ao total disponível no Município, com distinção entre exclusivos para tratamento da doença contagiosa e não exclusivos;

VIII- nota informativa contendo número de cerimônias de sepultamento realizadas diariamente e número de atestados de óbito expedidos, cuja causa da morte seja atribuída ou esteja relacionada à doença contagiosa;

IX- informes e boletins que descrevam os protocolos sanitários definidos para atividades e estabelecimentos autorizados a funcionar no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O 09 JUN 2021 Lúcia</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039/2021</u></p>
---	---	---------------------------

Autor:

VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

X- orientações oficiais, em prática e substituídas, sobre medidas de prevenção recomendadas e protocolos de tratamento de saúde adotados pelas autoridades do sistema único de saúde;

XI- informes sobre a campanha de vacinação na cidade, contendo dados detalhados do planejamento, execução, evolução e prestação de contas das ações implementadas;

XII- plataforma para consulta e orientações médicas através de tele atendimento;

XIII- cartilhas educativas, recomendações e boas práticas internacionais;

XIV- plataforma específica, de uso fácil, amplo e acessível, para divulgar, em tempo real, as informações relativas a contratações emergenciais relacionadas à doença contagiosa, contendo nome do contratado, CNPJ, objeto, valor, processo de compra, datas de início e fim e órgão contratante;

XV- relatório periódico de prestação de contas sobre ações de enfrentamento à doença, contendo detalhamento dos recursos recebidos e gastos realizados.

§1º As informações previstas neste artigo deverão ser disponibilizadas sob a forma de dados abertos e em linguagem simples, através da rede mundial de computadores – internet.

§2º Os dados de que trata este artigo deverão ser divulgados de acordo com os preceitos éticos e procedimentos previstos na Lei de Acesso à Informação, Lei Federal 12.527/2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021 <i>Lúcia</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039 / 2021</u></p>
--	--	---	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

§ 3º - As informações ou documentos que versem sobre quaisquer receitas ou despesas que tenham como justificativa o combate a doenças endêmicas não podem ser objeto de restrição de acesso, sob pena de responsabilidade administrativa do gestor, na forma da lei.

Art. 3º - Poderá ser criado o Comitê de Fiscalização e Transparência, para garantir acesso à informação e dados abertos, durante situação de emergência ou estado de calamidade pública decorrentes de doenças contagiosas, na forma prevista nesta lei.

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo e Sociedade Civil, com competência para ampliar o rol de informações e dados elencados no art. 2 desta Lei, dentre outras atribuições definidas na forma de regulamento.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Celso Kobelnik
Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS

Hedvaldo Costa
HEDVALDO COSTA
VEREADOR - REPUBLICANOS

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sustina 16h01</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>039</u> / <u>2021</u></p>
--	---	---	------------------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA E VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Decorrido mais de um ano do início da pandemia da COVID-19 no Brasil, ainda é notório o nível de desinformação de grande parte da população, que não tem acesso de forma clara e tempestiva às medidas aplicadas ao enfrentamento da pandemia.

Neste contexto, o presente projeto de lei tem como objetivo aprimorar instrumentos concretos e operacionais para estruturação de práticas de transparência em situação de calamidade pública e emergência decorrente de doença infecciosa.

Para aumentar a transparência das ações e o contato com a população, propõe-se um portal exclusivo e atualizado em tempo real, de maneira organizada e integrada, na forma de painel de gestão e monitoramento das atividades desenvolvidas, que poderá ser disponibilizado no próprio site atualmente utilizado pela Prefeitura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


Celso Kobelnik
Vereador
REPUBLICANOS


HEDVALDO COSTA
VEREADOR - REPUBLICANOS


Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL


Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>13 MAI 2021</p> <p><i>Sustina</i></p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i></p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>001 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001 – de 08 de março de 2001, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP - ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições aprovou e o Prefeito Municipal aquiescendo sancionará a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei Complementar promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001 – de 08 de março de 2001, que institui o Código de Parcelamento de Solo do Município de Sinop.

Art. 2º A alínea 'a' do inciso III do art. 21 da Lei Complementar nº 004/2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 21 (...)

(...)

III – (...)

a) *posteamto em concreto armado do tipo circular ou duplo “T”; e iluminação pública em todos os postes com capacidade de lumes não inferior à 125 watts por postes, em LED (Diodo Emissor de Luz), em qualquer dos padrões do loteamento acima, os braços não poderão ser inferiores a 2,40 m de comprimento e 48,1 cm de diâmetro e parede não inferior a 1,8 milímetros.*

Art. 3º *Está lei passa a vigorar 90 dias a partir da data de sua publicação.*

Art. 4º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO,

Em, 12 de maio de 2021.

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Luciano
Luciano
Vereador - MDB

Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Tomálio Bernardes
Tomálio Bernardes
Vereador - PL

Moises Sergio
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

Encaminhado à Comissão Obras
Viação e Serviços Urbanos

Encaminhado à Comissão
de Justiça e Redação

Em 17/05/2021

Em 17/05/2021

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - DEM

Prof.ª Luciana Costa
Prof.ª Luciana Costa
Vereadora - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <i>Complementar</i> <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº <u>001 / 2021</u>
--	--	----------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS

JUSTIFICATIVA

As tecnologias de iluminação evoluíram, consideravelmente, nos últimos anos. A preocupação com o consumo, com a economia e com a sustentabilidade é a principal causa disso. Frente a essa realidade, as vantagens de lâmpadas LED ficam cada vez mais evidentes, e seu custo cada vez mais baixo para investimento.

O LED (Light Emitting Diode) ou Diodo Emissor de Luz é um dispositivo consideravelmente mais econômico, consumindo até 70% menos energia do que os mecanismos das lâmpadas incandescentes, halógenas e fluorescentes.

A tecnologia avançada torna o custo da lâmpada LED um pouco maior se comparado às outras lâmpadas, porém, com a demanda pela redução no consumo tanto pelo consumidor quanto pelo governo — conforme o Plano Nacional de Eficiência Energética (PNEE), a tendência é que haja contínuo investimento nessa tecnologia por parte das loteadoras.

Temos que levar em consideração também toda parte de sustentabilidade do produto, maior durabilidade, menos desgastes e consequentemente menos trocas ao longo dos anos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que aprovelem o referido projeto de lei complementar.

Prof.ª Grazielle Costa
Vereadora - Republicanos

Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Juventino Silva
Vereador - PSB

Tominho Bernardes
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Professor Mário
Vereador - PODE

Graciele M. Santos
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 17/05/2021

Encaminhado à Comissão Obras Viação e Serviços Urbanos

Em 17/5/2021

Lucinei
Vereador - MDB

Art. 21 Os novos loteamentos, apresentados para aprovação no PRODEURBS, terão obrigatoriamente que conter os seguintes serviços e obras de infraestrutura urbana: (Redação dada pela Lei Complementar nº 104/2014)

I - demarcação das quadras, lotes ou datas, logradouros e vias de circulação, que deverão ser mantidos, em perfeitas condições, até 01 (um) ano após a aprovação do loteamento;

~~II - abastecimento de água potável, de acordo com a concessionária local;~~

II - Rede de água potável em todo o loteamento, de acordo com as exigências técnicas da concessionária local; (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2003)

~~III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com a concessionária local, seguindo as seguintes exigências:~~

III - rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com a concessionária local, seguindo as seguintes exigências: (Redação dada pela Lei Complementar nº 18/2005)

a) posteamento em concreto armado do tipo circular ou duplo "T" ; e iluminação pública em todos os postes com capacidade de lumes não inferior à 125 watts por postes, em vapor de mercúrio ou sódio, em qualquer dos padrões do loteamento acima, os braços não poderão ser inferiores a 2,40 m de comprimento e 48,1 cm diâmetro e parede não inferior a 1,8 milímetros. R

b) posteamento em concreto do tipo superposte nas avenidas dos loteamentos especificados como Loteamento Tipo "A". (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 18/2005)

~~IV - arborização dos passeios e dos canteiros das avenidas, com a densidade mínima de uma árvore por lote ou data, de acordo com especificação da Prefeitura Municipal;~~

IV - arborização dos passeios e dos canteiros das avenidas, com a densidade mínima de uma árvore por lote ou data, de acordo com especificação da Prefeitura Municipal e criação de área verde, com a arborização de 30% (trinta por cento) da área institucional. (Redação dada pela Lei Complementar nº 189/2020)

V - construção de encostas, quando necessário;

VI - recobrimento vegetal de cortes e taludes do terreno;

~~VII - revestimento primário ou cascalhamento dos leitos carroçáveis das vias de circulação, compatível com o tráfego de veículo, com camada mínima de 0,15 m (quinze centímetros) devidamente compactados.~~

~~VII - Pavimentação asfáltica ou pavimento rígido nos leitos carroçáveis das vias coletoras e~~

~~pavimentação alternativa asfáltica ou rígida, nos leitos carroçáveis das vias locais; (Redação dada pela Lei Complementar nº 11/2003)~~

~~VII – pavimentação, com execução de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente, o chamado CBUQ, em todas as vias do loteamento, com espessura mínima de 03 (três) centímetros, compactado. (Redação dada pela Lei Complementar nº 104/2014)~~

~~Parágrafo único. Fica estabelecido o prazo de 01 (um) ano, a partir da edição da presente Lei, para que as empresas loteadoras se adaptem ao contido no inciso anterior. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)~~

~~VII – pavimentação, com execução opcional de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ, em todas as vias do loteamento, com qualidade mínima de asfalto TSD; (Redação dada pela Lei Complementar nº 122/2016)~~

VII - pavimentação em todas as vias do loteamento com qualidade mínima de asfalto TSD, ou, com execução opcional de revestimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ;

a) para atendimento deste inciso, fica a empresa loteadora responsável pela manutenção de todas as vias do respectivo empreendimento, exceto por danos causados por terceiros.

b) a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura de asfalto, meio-fio e drenagem de águas pluviais de que trata a alínea anterior será pelo prazo de 05 (cinco) anos, e por vícios ocultos na obra pelo prazo de 10 (dez) anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 141/2017)

VIII - meio-fios e sarjetas de acordo com as especificações técnicas do órgão competente.

IX - Galeria de águas pluviais e drenagem, de acordo com as normas técnicas vigentes, e ainda, no projeto, apresentação do destino final das águas. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 11/2003)

~~X - rotatórias e sinalização viária, vertical e horizontal, conforme especificações técnicas definida pelo órgão competente; (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2011)~~

X - rotatórias e sinalização viária, vertical e horizontal, conforme especificações técnicas definidas pelo órgão competente. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 67/2011)

~~XI - rede de esgoto, conforme as exigências do SAAES – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 65/2011) (Suprimido por força da Lei Complementar nº 67/2011)~~

XI - pintura do nome das ruas e avenidas nos postes de iluminação pública mais próximos dos cruzamentos das vias, nos padrões definidos pelo órgão competente. (Redação dada pela Lei

Complementar nº 179/2019)

~~Parágrafo Único – Os demais serviços e obras de infra-estrutura urbana a serem executados em loteamentos serão definidos por decretos do Poder Executivo, obedecendo os seguintes critérios:~~

- ~~I – somente serão exigidas galerias de águas pluviais ou padrão da cidade, drenagem e pavimentação quando as vias adjacentes ao loteamento forem pavimentadas ou estiverem compromissadas para receberem pavimentação; (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~
- ~~II – quando for exigido a pavimentação não será exigido o revestimento primário, contudo, obrigatoriamente, será exigida a galeria de águas pluviais e drenagem; (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~
- ~~III – quando necessário as galerias de águas pluviais às redes já existentes, será obrigatória a execução de dissipadores de energia. (Revogado pela Lei Complementar nº 11/2003)~~

§ 1º Compete a concessionária prestadora do serviço de água e esgoto a implantação da infraestrutura externa, as chamadas adutoras, para a interligação da rede de água tratada do empreendimento e da rede de esgoto, ficando a estrutura interna sob a responsabilidade do loteador, assim estabelecido:

- a) ao empreendedor compete a execução da rede seca de esgotamento sanitário até o ponto de interligação definido pelo Poder Público ou pela concessionária de rede coletora, e quando necessário das estações elevatórias;
- b) fica por responsabilidade exclusiva do Poder Público, ou sua concessionária, a execução da infraestrutura complementar, notadamente o Coletor Tronco, a Estação de Tratamento de Esgoto - ETE e o Emissário, dentre outras infraestruturas necessárias para operação do sistema;
- c) será de responsabilidade do empreendedor a execução da rede seca de água potável na parte interna do empreendimento, ficando sob a responsabilidade do Poder Público, ou sua concessionária, a execução da infraestrutura para operação do sistema, captação, reservatório, tratamento e rede distribuidora até o ponto de interligação com a rede seca do empreendimento. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)

§ 2º Para os novos parcelamentos de solo aprovados no macrozoneamento urbano, compreendido das Zonas Urbana Consolidada, Urbana Intermediária e de Expansão I e II, o Poder Público, ou a concessionária, indicará ao empreendedor, por meio de coordenada geográfica, coordenada UTM ou qualquer outro meio hábil, onde, no perímetro urbano do empreendimento, deverão ser locados os pontos de interligação da rede de esgotamento sanitário e da rede de água potável. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 104/2014)



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 049/2021

**Ao: Projeto de Lei Complementar nº 001/2021,
de autoria do vereador Elbio Volkweis e
Vereadores.**

I - RELATÓRIO

No dia 08 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do vereador Elbio Volkweis e Vereadores** que dispõe: “Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável com ressalva, ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do vereador Elbio Volkweis e Vereadores.

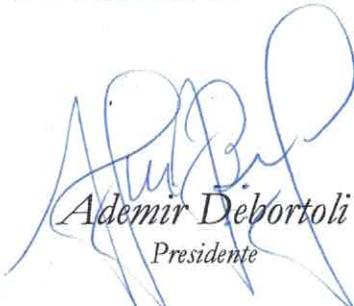
Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

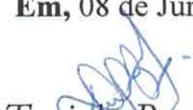
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Dilmar Callegaro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

PARECER Nº 006/2021

Ao: Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do Vereador Elbio Volkweis e Vereadores.

I - RELATÓRIO

No dia 08 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Obras, Viação e Serviços Urbanos, se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do Vereador Elbio Volkweis e Vereadores**, que “Promove alterações na Lei Complementar nº 004/2001, de 08 de março de 2001, e dá outras providências”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é favorável ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o do parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável com ressalva ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2021, de autoria do Vereador Elbio Volkweis e Vereadores.

Voto do Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

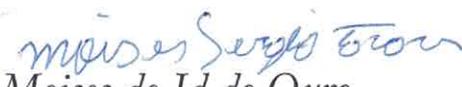
Voto do Membro: Favorável.

É o Parecer.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de junho de 2021


Prof. Hedvaldo Costa
Presidente


Lucineia
Relator


Moises do Jd do Ouro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

25 MAI 2021

Sênior 15209

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Delwison Sebastião Maia da Cruz.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Delwison Sebastião Maia da Cruz, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Luis Paulo da Gleba

Luís Paulo da Gleba
Vereador - PR

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Paulinho Abreu
Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Elbio Volkweis
Vereador - Patriota

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Prof.º Medivaldo Costa
Prof.º Medivaldo Costa
Vereador - Republicanos

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Professor Mário
Vereador - PODE

Prof.ª Graciele
Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31 / 05 / 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i>
<input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i>
<input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i>
<input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i>
<input type="checkbox"/> <i>Indicação</i>
<input type="checkbox"/> <i>Moção</i>
<input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | Nº <u>008 / 2021</u> |
|--|----------------------|

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

DELWISON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato. Casado com a Sr^a Marcella Theodoro da Silva Cruz e pai de três filhos: Lizandra Maria Pereira Cruz (14 anos), Viktor Emanuel Theodoro Cruz (11 anos) e Luiza Theodoro Cruz (05 anos).

CURRÍCULO MILITAR

FORMAÇÃO:

- Incluído na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em 19 de fevereiro de 1993;
- Carreira no oficialato oriunda do 2º Curso de Formação de Oficiais (CFO-PMMT), pela Academia de Polícia Militar Costa Verde, localizada em Várzea Grande-MT, com início em 1995 e conclusão em 1997;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO-PMMT), na Academia de Polícia Militar Costa Verde, no ano de 2007;
- Curso Superior de Polícia (CSP-PMMT) no ano de 2015;
- Curso de tiro defensivo, 'Método Giraldi', em 2007;
- Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária em 2008;
- Curso de Multiplicador de Procedimento Operacional Padrão (POP) em Goiânia-GO, 2009, tornando-se membro da 1º Turma de Técnicos do POP no Estado.

PROMOÇÕES RECEBIDAS:

- Aluno a Oficial PM período de 1995 - 1997;
- Declarado Aspirante a Oficial PM em 17 de dezembro de 1997;
- Promovido a 2º Tenente PM em 05 de setembro de 1998;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|--|----------------------|
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Lei</i> | Nº <u>008 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> <i>Projeto Decreto Legislativo</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Projeto de Resolução</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Requerimento</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Indicação</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Moção</i> | |
| <input type="checkbox"/> <i>Emenda</i> | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Promovido a 1º Tenente PM em 05 de setembro de 2000;
- Promovido a Capitão PM em 05 de setembro de 2003;
- Promovido a Major PM em 25 de dezembro de 2009;
- Promovido a Tenente Coronel PM em 21 de abril de 2014;
- Promovido a Coronel PM em 21 de abril de 2018.

UNIDADES POLICIAIS MILITARES QUE SERVIU:

- 2º Batalhão de Polícia Militar, 'Guardião do Roncador', atualmente Comando Regional V, sediado em Barra do Garças;
- Comandante da 5ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão PM, sediada em São Félix do Araguaia;
- Comandante da 4ª Companhia de Polícia Militar do 2º Batalhão PM, sediada em Nova Xavantina;
- Comandante Adjunto do Comando de Policiamento de Área em Sinop;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Lucas do Rio Verde;
- Comandante Adjunto do Comando de Policiamento Ambiental, em Várzea Grande;
- Oficial de Operações da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA);
- Comandante da 4ª Companhia do 9º Batalhão (Bairro Parque Cuiabá), na Capital do Estado;
- Chefe de Operações do Grupo Especial de Segurança de Fronteira-GEFRON, fronteira Brasil-Bolívia;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Colíder, na ocasião subordinada ao 9º Comando de Policiamento de Área e ao 3º Comando Regional;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Barra do Bugres, subordinada ao 19º Batalhão de Polícia Militar do 7º CR em Tangará da Serra;
- Comandante da Companhia de Polícia Militar de Campo Novo do Parecis, subordinada ao 19º Batalhão de Polícia Militar do CR VII de Tangará da Serra;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 008 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Comandante do 19º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao Comando Regional VII, Tangará da Serra;
- Comandante Adjunto do 7º Comando Regional;
- Comandante do 10º Batalhão de Polícia Militar, subordinado ao 1º Comando Regional de Cuiabá;
- Chefe da Divisão Administrativa do 2º Comando Regional;
- Comandante do Regimento de Policiamento Montado - CAVALARIA;
- Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito Urbano e Rodoviário;
- Comandante do 6º Comando Regional sediado em Cáceres;
- Subchefe do Estado-Maior Geral da PMMT;
- Comandante Geral Adjunto da PMMT
- Coordenador de Escolas Militares - SEDUC/MT.

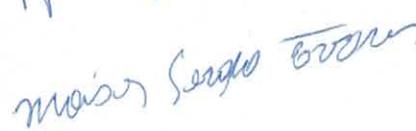
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

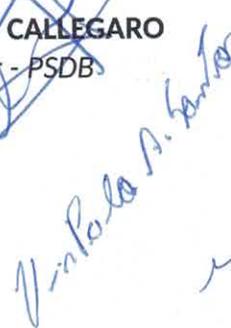

ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB


DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB


Graiele M.
Santos


Maurício Sérgio


Maurício Sérgio


Vinícius A. Santos




Rochelopes



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 050/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 08 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: “Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Delwison Sebastião Maia da Cruz”.

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

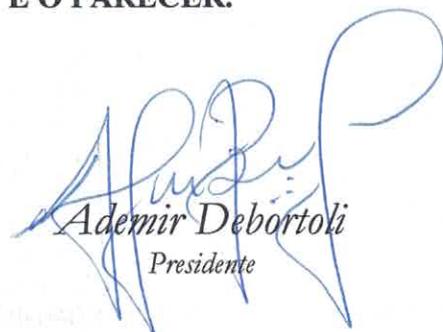
Voto da Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

Voto do Membro - Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

25 MAI 2021

Sinop 15/210

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 009 / 2021

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Sr. Wesley de Castro Sodré.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e o Presidente promulgará o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wesley de Castro Sodré, pelos relevantes serviços prestados à Comunidade Sinopense.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulinho Abreu
Vereador - PL

Elbio Volkweis
Vereador - Patriotas

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**

Juventino Silva
Vereador - PSB

Adenilson Rocha
ADENILSON ROCHA
Vereador - PSDB

Dilmair Callegaro
DILMAIR CALLEGARO
Vereador - PSDB

Celsinho do Sopão
Vereador - Republicanos

Prof. Medraldo Costa
Vereador - Republicanos

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Professor Mário
Vereador - PODE

Lucinei
Vereador - MDB

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Prof.ª Graciele
Vereadora - PT

Célio Garcia
Vereador - DEM

Encaminhado à Comissão de Justiça e Redação

Em 31/05/2021



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>009 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

MENSAGEM AO PROJETO

WESNEY DE CASTRO SODRÉ é Coronel da Polícia Militar do Estado de Mato e Comandante do 3º Comando Regional da Polícia Militar de Sinop. Casado com Juliana de Almeida Sodré e pai de três filhos: Wesney Tozi de Castro Sodré, Maria Clara de Almeida Sodré e João Vitor de Almeida Sodré.

CURRÍCULO MILITAR

INGRESSO NA CORPORACÃO:

- 03 de Março de 1995.

PROMOÇÕES:

- 2º Tenente: 05 de Setembro de 1998;
- 1º Tenente: 05 de Setembro de 2000;
- Capitão: 05 de Setembro de 2003;
- Major: 21 de Abril de 2010;
- Tenente Coronel: 21 de Abril de 2014;
- Coronel: 21 de Abril de 2017.

CURSOS RELACIONADOS À ÁREA PROFISSIONAL:

- Curso de Formação de Oficiais pela Academia de Polícia Militar Costa Verde / PMMT, de 1995 à 1997;
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais / Especialização em Gestão de Segurança Pública, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso em parceria com o Instituto Cuiabano de Educação - em 2007;
- Curso de Especialização em Gestão e Tecnologia Educacional (CEGESTE) pela Polícia Militar do Estado da Paraíba em João Pessoa/PB, Agosto de 2008 à Junho de 2009;
- Curso de Procedimento Operacional Padrão (POP), pela Polícia Militar do Estado de Goiás em Goiânia/GO, Julho à Agosto de 2009;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|----------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>009 / 2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

- Curso Superior de Polícia com ênfase em Estudo de Comando e Estado Maior, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em 2015.

TÍTULOS / MONÇÕES / MEDALHAS:

- Medalha do Mérito "Homens do Mato" (pela PMMT em 2016);
- Medalha Imperador Dom Pedro II (pelo CBMMT em 2017);
- Medalha Mérito de Ensino Policial Militar (pela PMMT em 2017);
- Medalha Mérito Operações Policiais Especiais (pela PMMT em 2018);
- Medalha Mérito Defesa Civil (pelo Governo MT em 2018);
- Medalha Mérito Policial de Fronteira (pelo Governo MT em 2019);
- Medalha Guardiões do Paiguás (pelo Governo MT em 2018);
- Título de Cidadão Colidense, concedido pela Câmara Municipal de Colíder/MT em 2002;
- Título de Cidadão Peixotense, concedido pela Câmara Municipal de Peixoto de Azevedo/MT em 2004;
- Título de Cidadão Barrabugrense, concedido pela Câmara Municipal de Barra do Bugres/MT, em 2013;
- Título de Cidadão Nova Xavantinese, concedido pela Câmara Municipal de Nova Xavantina, em 2019;
- Monções de Aplauso expedido pelas Câmaras Municipais de Cuiabá, Alta Floresta, Colíder, Peixoto de Azevedo, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Nova Olímpia, Denise, Tangará da Serra e Sinop, por relevantes serviços prestados nesses municípios;
- Monção de Aplauso concedido pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Atividades Profissionais Exercidas

1. Chefe do setor de pessoal do 8o BPM em Alta Floresta - julho de 1998 à julho de 2000;
2. Comandante do 1o Pel PM/8o BPM em Colíder - julho de 2000 à julho de 2003;
3. Comandante da 3a Cia PM/8o BPM em Peixoto de Azevedo - julho de 2003 à janeiro de 2004;



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

- | | |
|---|-----------------------------|
| <input type="checkbox"/> Projeto de Lei | Nº <u>009</u> / <u>2021</u> |
| <input checked="" type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo | |
| <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | |
| <input type="checkbox"/> Indicação | |
| <input type="checkbox"/> Moção | |
| <input type="checkbox"/> Emenda | |

Autor: VEREADORES ADENILSON ROCHA E DILMAIR CALLEGARO

4. Gerente da Administração Sistêmica do 9o BPM em Cuiabá – janeiro de 2004 à março de 2005;
5. Sub Comandante do 16o Comando de Policiamento de Área/CR6 em Pontes e Lacerda – março de 2005 à janeiro de 2007;
6. Sub Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - agosto de 2007 a Setembro de 2009;
7. Sub Comandante do 9o BPM/CR I em Cuiabá - Setembro de 2009 à Abril de 2010; 8. Gerente da Administração Sistêmica do Comando Regional 7 em Tangará da Serra – MT – abril de 2010 a janeiro de 2012;
9. Comandante da 12ª Companhia Independente da Polícia Militar em Barra do Bugres - fevereiro de 2012 à fevereiro de 2016.
10. Comandante do 7º Comando Regional da Polícia Militar, de Fevereiro de 2016 à Junho de 2017.
11. Secretário-Chefe da Casa Militar de junho de 2017 à Dezembro de 2018.
12. Comandante Geral Ajunto da Polícia Militar de Mato Grosso, de Janeiro de 2019 à Outubro de 2019.
13. Comandante do 3º Comando Regional da Polícia Militar desde Outubro de 2019.

Atividade Docentes

1. Instrutor no Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças – de 2007 a 2009; 2. Instrutor na Academia de Polícia Militar Costa Verde – em 2010;
3. Instrutor no Curso de Formação de Soldados nos polos de Tangará da Serra e Várzea Grande no ano de 2011.
4. Instrutor do Curso de Formação de Soldados polo de Tangará da Serra, em 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


ADENILSON ROCHA
Vereador – PSDB


DILMAIR CALLEGARO
Vereador – PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 051/2021

**Ao: Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021,
de autoria dos vereadores Adenilson Rocha
e Dilmair Callegaro.**

I - RELATÓRIO

No dia 08 de junho de 2021, os membros subscritores da Comissão de Justiça e Redação se reuniram nas dependências da Câmara Municipal para analisar e exarar parecer ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro** que dispõe: "Concede Título de Cidadão Sinopense Honorário ao Senhor Wesley de Castro Sodré".

É o Relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A opinião deste Relator, no âmbito de competência desta comissão, é no sentido de acolher a proposição em tela.

III - PARECER DA COMISSÃO

Por todas as razões e análise da matéria em comento, a Comissão é **favorável** ao trâmite normal da mesma perante o Plenário, acompanhando o parecer do **Departamento Jurídico** da Casa, que é favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2021, de autoria dos vereadores Adenilson Rocha e Dilmair Callegaro.

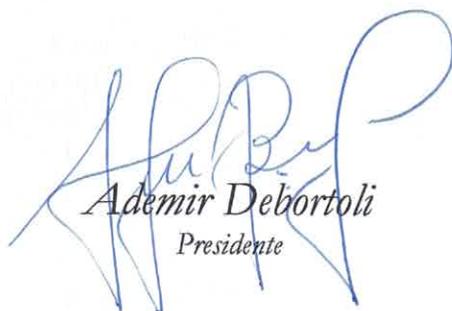
Voto da Presidente: Favorável.

Voto do Relator: Favorável.

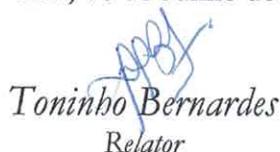
Voto do Membro - Substituto: Favorável.

É o Parecer.

É O PARECER.


Ademir Debortoli
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 08 de Junho de 2021


Toninho Bernardes
Relator


Celsinho do Sopão
Membro - Substituto



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16:56 hrs 07 JUN 2021 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

A vereadora subscritora do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art. 117, I, requer ao Exmo. Sr. Elbio Volkweis – Presidente da Câmara Municipal de Sinop, que após apreciação e aquiescência do soberano Plenário, digne-se encaminhar o presente requerimento ao Exmo. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, **solicitando informações sobre dados relativos ao pessoal da Educação referente ao mês de abril de 2021**, respondendo aos seguintes apontamentos:

1. *Quanto são os trabalhadores da Educação que atualmente estão ativos e estão vinculados a secretaria de Educação de Sinop?*
2. *Qual o valor total da folha de pagamentos da Secretaria de Educação? Quantos trabalhadores por lotação, cargo, função, classe, vínculo jurídico e nível existem na educação?*
3. *Qual o valor da folha de pagamento dos servidores que recebem do FUNDEB? Quantos e quais profissionais recebem pelo FUNDEB?*
4. *Qual o valor da folha de pagamento dos servidores que recebem do recurso próprio? Quantos e quais são os seus cargos, funções e locais de atuação?*
5. *Qual o valor do pagamento de aulas excedentes? Quem foram os beneficiados e qual a sua lotação?*
6. *Houve lançamentos de faltas no período do mês de maio de 2021? Se sim, para quais profissionais da Educação e quais os valores para cada falta?*
7. *Por cargo e jornada de trabalho qual nível e classe dos trabalhadores da Educação do Municípios de Sinop?*
8. *Por cargo, quantos professores a rede Municipal de Sinop possui e qual a formação de cada um deles, bem como sua classe e nível?*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16:56 hrs 07 JUN 2021</p> 	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>035/2021</u></p>
--	--	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

9. *No caso de contratos temporários, até quando é a vigência desses contratos? Em se tratando de professores, qual a natureza desses contratos (substituição ou aulas livres)?*
10. *Há na rede pública municipal, atuando na Educação, contratos de terceirizados? Se sim, qual o valor, quantas pessoas, quais cargos e onde eles estão atuando?*

N. Termos,

P. Deferimento.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,



PROFESSORA GRACIELE

Vereadora - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>07 JUN 2021 Sinha 17/116</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>036 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADORES MOISÉS DO JARDIM DO OURO E LUCINEI

AO EXMO. SR. ELBIO ROBERTO VOLKWEIS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MATO GROSSO

Os vereadores subscritores do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — encaminhe o presente expediente ao Sr. Dalton Martini - Secretário Municipal Obras e Serviços Urbanos, venho por meio deste solicitar.

- 1) Quais as Obras Públicas estão em andamento?
- 2) Qual prazo de início e término das referidas Obras?
- 3) Quem são os Fiscais destas Obras?
- 4) Qual a atribuição do Fiscal de Obra?
- 5) Existe alguma remuneração por contrato a mais para exercer essa função?

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Moisés Sérgio Torron
MOISÉS DO JARDIM DO OURO
Vereador-PL

Lucinei
LUCINEI
Vereador-MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sinopia 15h55</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>037 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor:

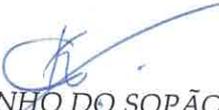
VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

AO EXMO. SR. ELBIO VOLKWEIS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT

O vereador subscritor do presente expediente, fundamentado no que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, requer a Vossa Excelência que — após aquiescência do soberano Plenário — seja encaminhado o presente requerimento ao Exmo. Sr. Gilberto Figueiredo – Secretário Estadual de Saúde, para que informe a este Poder Legislativo por qual motivo a farmácia de alto custo não está fornecendo o medicamento injetável enoxaparina, para tratamento das gestantes propensas a terem trombofilia.

N. Termos
P. Deferimento

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


CELSINHO DO SOPÃO
Vereador – Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO **RETIRADO**

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES em

07/06/2021

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 01 JUN 2021 Paulinho 16203</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>1º SECRETÁRIO Nº 303 / 2021</p>
---	--	--

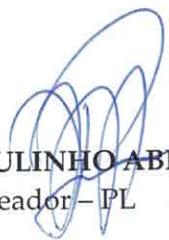
Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, apontando-lhes a necessidade de aumentar a disponibilização de caçambas de entulhos para os munícipes nos bairros.

A providência aqui indicada é necessária para a melhoria e facilidade do descarte de grandes entulhos e restos de construção civil, assim os munícipes descartarão esses resíduos em locais adequados, evitando qualquer tipo de acidente ou acumulação em vias públicas ou locais irregulares, facilitando a coleta para o devido descarte.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

RETIRADO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

em

07/06/2021

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>01 JUN 2021 Paulinho</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>1º SECRETÁRIO</p> <p>Nº 304 / 2021</p>
--	--	---

Autor: VEREADOR PAULINHO ABREU

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e ao Sr. Major Joubert Sacramento Secretário de Trânsito e Transporte Urbano, mostrando-lhes a necessidade de realizar pintura e manutenção dos nomes das ruas e avenidas, descritas nos postes e placas do Município.

A providência aqui indicada é necessária para garantir a leitura das ruas e avenidas do Município, atualmente muitas avenidas e ruas estão sem placas e sem nenhum tipo de identificação, dificultando assim aos munícipes encontrar os endereços corretos, essa manutenção e pintura devem ser feitas nos postes e placas que já estão ilegíveis, desgastados ou ate mesmos os que ainda não tem devida informação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO


PAULINHO ABREU
Vereador – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>07 JUN 2021 <i>Sinop AR12</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>310/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e a Secretária de Educação, Esporte e Cultura, Sandra Donato, a necessidade de estimular a difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora; o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do Município de Sinop.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, e a Secretária de Educação, esporte e Cultura, Sandra Donato, mostrando-lhes a necessidade de estimular a difusão da leitura, a formação de uma sociedade leitora; o incentivo à produção literária e editorial e a preservação da cultura e da memória do Município de Sinop.

Tais estímulos podem ser realizados de forma simples, através da renovação do acervo e da revitalização das bibliotecas públicas escolares.

Outro meio pode ser a realização de concursos literários de contos, romance, teatro e poesia para escritores em geral e, particularmente, para os estudantes da rede de ensino público e privado, com premiação para estimular a produção literária, podendo para tanto firmar convênios com entidades interessadas.

Dadas as breves diretrizes institucionais de políticas literárias, aguardamos a aprovação da presente matéria em prol da educação dos municípios de Sinop.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUN 2021 <i>Sinop</i> 17/21</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>311 / 2021</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de realizar o estudo para alteração do sentido do local que especifica.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal e ao Sec. Municipal de Trânsito e Transporte Urbano, major Joubert Sacramento, a necessidade de realizar o estudo para alteração do sentido do local que especifica.

Conforme Anexo, o local a que se refere a presente indicação fica nas redondezas do Colégio Marista e do Loteamento Jardim de Monet. E é necessário realizar alteração do sentido do local, tendo em vista que nas demarcações em trechos da via onde há mão única, devido ao possível equívoco da sinalização, muitos motoristas têm andado na contra mão, sendo provável ou não, após a conclusão do estudo, implantar mão dupla nos trechos que vem causando confusão.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

Em,

DILMAIR CALLEGARO
Vereador PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

07 JUN 2021

Sênior 17/6/21

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 311/2021

Autor: VEREADOR DILMAIR CALLEGARO

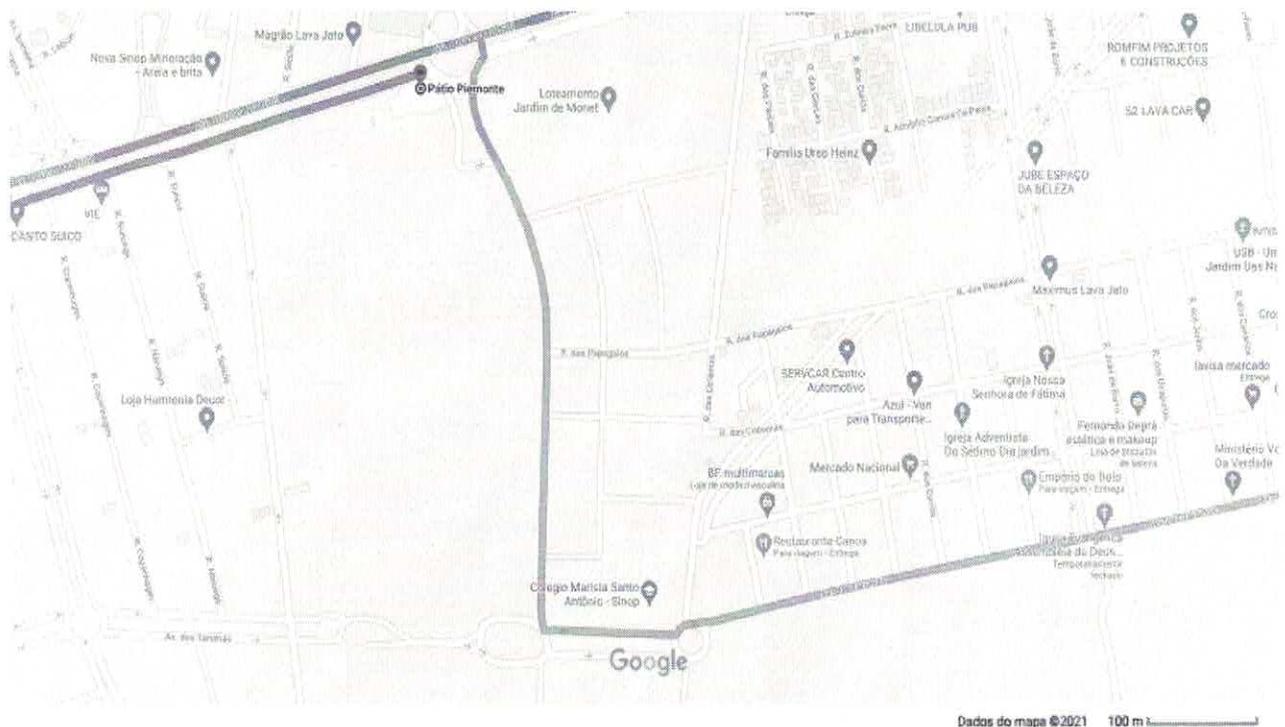
ANEXO:

07/06/2021

de Seu local a patio piemonte sinop - Google Maps

Google Maps de Seu local a patio piemonte sinop

De carro 5,3 km, 10 min



 via R. dos Angicos e Av. Bruno Martini 10 min
Melhor trajeto, apesar de haver trânsito 5,3 km



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO Já: 55 hrs 07 JUN 2021 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>312/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

Indicam ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Válerio Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, a necessidade da inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 de projeto de construção de fraldário em todas as UBS, UPA e centros de vacinação do município de Sinop.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópias ao Sr. Válerio Gobbato – Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade da inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025 de projeto de construção de fraldário em todas as UBS, UPA e centros de vacinação do município de Sinop, visando facilitar a troca de fraldas por pais e mães que estejam com seus filhos no momento de atendimento ou espera.

Ressalta-se, ainda, que o município de Sinop já possui Lei sobre a obrigatoriedade da existência de fraldários em estabelecimentos comerciais com movimentação superior a 100 pessoas diariamente (Lei 2149/2015). Deste modo, vê-se necessário que também sejam construídos fraldários nos estabelecimentos públicos mencionados, dado a grande circulação de pessoas com filhos em idade de uso de fraldas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 16:55 h27 07 JUN 2021 </p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>313 / 2021</u></p>
--	--	---	-----------------------------

Autor:

VEREADORA PROFESSORA GRACIELE

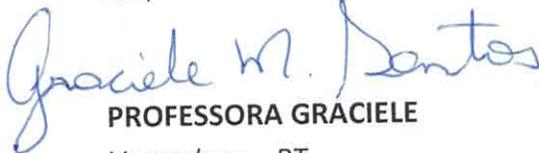
Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade da construção de praça, pista de caminhada, academia ao ar livre e playground na área institucional presente no Residencial Vida Nova, localizada na Qd. 04.

Fundamentado no Regimento Interno desta Casa de Leis, a vereadora que subscreve esta proposição requer que, após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito de Sinop, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a **necessidade da construção de praça, pista de caminhada, academia ao ar livre e playground na área institucional presente no Residencial Vida Nova, localizada na Qd. 04**, buscando promover maior acesso dos munícipes ao ambiente de lazer e esporte, bem como a maior qualidade de vida.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


PROFESSORA GRACIELE

Vereadora – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUN 2021 16258 Lúcia</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>314/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR LUCINEI AMARO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Dalton Martini, a necessidade da realização de obras de pavimentação e drenagem da Rua Central da Chácaras Maria Carolina I.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeira que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Dalton Martini, mostrando-lhes a necessidade da realização de obras de pavimentação (asfaltamento) e drenagem na Rua Central, da Chácaras Maria Carolina I.

A indicação visa atender aos pedidos dos moradores que há muitos anos sofrem com a poeira durante o período da seca e com os buracos que tornam a rua intransitável durante o período chuvoso, trazendo mais qualidade saúde e qualidade de vida a esses moradores. Seguem abaixo, fotos do local.



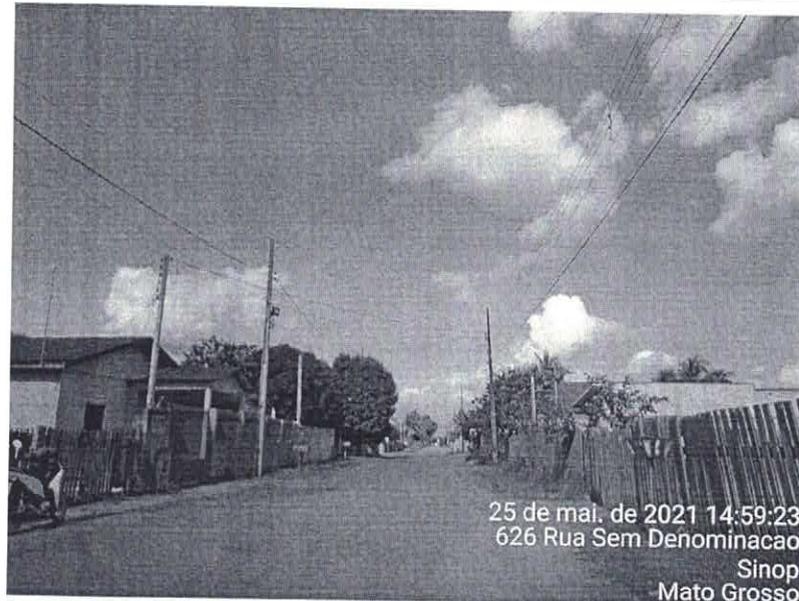
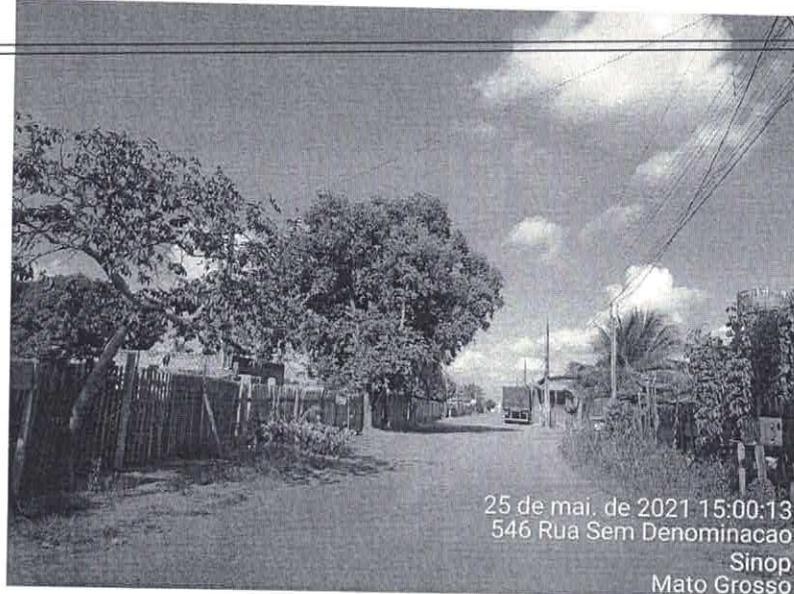
CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>07 JUN 2021 <i>Teufel 16258</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>314</u> / 2021</p>
--	---	--	-----------------------------

Autor:



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

LUCINEI AMARO

Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sinop 14210</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>315/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a limpeza, manutenção e o desentupimento de bueiros, na Avenida Ayrton Senna e Avenida da Matrinchã, no Residencial Camping Club.

Em cumprimento no que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digne-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal de Sinop, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhe a necessidade de limpeza, manutenção e desentupimento de bueiros na Avenida Ayrton Senna e na Avenida da Matrinchã, no Residencial Camping Club. Trata-se de um local que precisa urgente de manutenção, são ao todo 06 bueiros que se encontram entupidos, alguns sem as devidas tampas, e necessitando de reparos com urgência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
EM,**

**Célio Garcia
Vereador – DEM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021</p> <p><i>[Handwritten signature]</i> 14211</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>316/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: Vereador Célio Garcia

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, a necessidade de manutenção e reforma nos equipamentos da academia ao ar livre, na Praça Pública do Bairro Alto da Glória.

Em cumprimento ao que preceitua o Regimento Interno desta Casa de Leis, requiero que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente Indicação ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal e a Sra. Sandra Donato – Secretária Municipal de Educação Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade da manutenção e reforma nos equipamentos da academia ao ar livre da Praça Pública no Bairro Alto da Glória. Recebemos o referido pedido e assim sendo entendemos ser necessário que os equipamentos estejam em condições de uso para a população daquela localidade.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO**

EM,

[Handwritten signature of Célio Garcia]

**Célio Garcia.
Vereador – DEM.**



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Juventino</i> 14214</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>317/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário de Trânsito e Transportes Urbano, a necessidade de revitalizar a sinalização viária horizontal na Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Avenida das Tarumãs e Avenida dos Flamboyants.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joubert Sacramento – Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbano, mostrando-lhes a necessidade de revitalizar a sinalização viária horizontal da Avenida das Itaúbas, no trecho compreendido entre a Avenida Tarumãs e Avenida dos Flamboyants, para conferir maior segurança aos usuários daquela via.

Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Juvenha</i> MK15</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>318/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor:

VEREADOR JUVENTINO SILVA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, a necessidade de reposição das lâmpadas de iluminação pública na Avenida dos Jequitibás com rua dos Agapantos, no Setor Industrial Norte.

Com base no que está firmado no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeremos que após anuência do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário de Obras e Serviços Urbanos, mostrando-lhes a necessidade de reposição das lâmpadas de iluminação pública na Avenida dos Jequitibás, em especial na Rua dos Agapantos em frente à POLITEC, no Setor Industrial Norte.

Juventino Silva
Vereador - PSB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Juventino Silva
Vereador PSB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021</p> <p><i>Síndia</i> 14216</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>319 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), a necessidade de realizar a limpeza do valetão da Avenida das Sibipirunas entre as Avenidas dos Jequitibás e Pinheiros, no Bairro Jardim Primavera.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), apontando-lhes a necessidade de realizar a limpeza do valetão da Avenida das Sibipirunas entre as Avenidas dos Jequitibás e Pinheiros, no Bairro Jardim Primavera.

O pleito justifica-se pelo fato de que esses locais estão com muita sujeira e possibilita o criadouro do mosquito transmissor da dengue (Aedes Aegypti), assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Toninho Bernardes
Vereador - PL

TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021 14:17</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>320/2021</u></p>
--	---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR TONINHO BERNARDES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento - Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, a necessidade da construção de redutor de velocidade e a pintura do meio-fio na Estrada Sabrina nas proximidades da Rua 02, no Bairro Jardim Boa Vista em frente a Igreja Assembleia de Deus.

Com base nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requer-se que após deliberação do soberano Plenário, a Mesa digno-se remeter o presente expediente ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SOSU), e ao Sr. Major Joubert Rafael Lopes Sacramento, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes Urbanos, mostrando-lhes a necessidade da construção de redutor de velocidade e a pintura do meio-fio na Estrada Sabrina nas proximidades da Rua 02, no Bairro Jardim Boa Vista em frente a Igreja Assembleia de Deus.

O pleito justifica-se pelo fato de que naquela localidade tem um trafego grande de veículos, assim necessitando a realização dos serviços com urgência para aquela localidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,


TONINHO BERNARDES
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021 <i>Sinha 15237</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>321 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Sandra Donato - Secretária de Educação, Esporte e Cultura, e ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esportes, mostrando-lhe a necessidade da construção de um campo de futebol na área institucional no bairro Residencial Recanto dos Pássaros.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias à Sra. Sandra Donato - Secretária de Educação, Esporte e Cultura, ao Sr. Lindomar Guida - Gerente de Esportes, mostrando-lhe a necessidade da construção de um campo de futebol na área institucional no bairro Residencial Recanto dos Pássaros.

O mencionado bairro possui elevado número de moradores, entre eles diversos jovens, adolescentes e crianças que necessitam de um local apropriado para suas horas de lazer, onde a construção do referido campo servirá de incentivo à prática de esportes.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador - Republicanos

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>09 JUN 2021</p> <p><i>Sinopa 15240</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo</p> <p><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução</p> <p><input type="checkbox"/> Requerimento</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Indicação</p> <p><input type="checkbox"/> Moção</p> <p><input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>322 / 2021</u></p>
--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ADEMIR DEBORTOLI E VEREADORES

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joselito Backes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a NOVA VIDA - NV - Organização Assistencial de Inclusão Social.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Joselito Backes - Secretário Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamentos, a necessidade de declarar de Utilidade Pública a Nova Vida- NV – Organização Assistencial de Inclusão Social.

Constituída em 25 de junho de 2020, a Nova Vida- NV – Organização Assistencial de Inclusão Social, Associação Civil sem fins lucrativos, com atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares. Tem por finalidade, uma Casa de Recuperação a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, de ambos os sexos, moradores de rua de acordo com a disponibilidade de leitos da casa.

O reconhecimento de utilidade pública proporcionará promoção e o desenvolvimento de serviços de interesse social e assistencial.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Admir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Cláudio Garcia
Cláudio Garcia
Vereador - DEM-M



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.325.714/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
NOME EMPRESARIAL NV - NOVA VIDA, ORGANIZACAO ASSISTENCIAL DE INCLUSAO SOCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NV - NOVA VIDA, ORGANIZACAO ASSIST. DE INCLUSAO SOCIAL		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.30-1-02 - Albergues assistenciais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GINES SANCHES PARRA	NÚMERO 3531	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 10
CEP 78.553-794	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA RITA	MUNICÍPIO SINOP
		UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARINALVAMAGALHAES75@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9654-9820	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/10/2020 às 12:28:30 (data e hora de Brasília).

ESTATUTO SOCIAL

NV – NOVA VIDA, Organização Assistencial de Inclusão Social

CAPÍTULO PRIMEIRO

NV – NOVA VIDA, Organização Assistencial de Inclusão Social

Art. 1. Sob a denominação “**NV – NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL**”, também denominada pela sigla **NV**, constituída em 25 de junho de 2020, fica instituída essa Associação Civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, que reger-se-á por este ESTATUTO e pelas Leis de nº 10.406/02 e 8.742/93, que dispõem sobre a constituição de associações, regulamenta a organização social e dá outras providências.

CAPÍTULO SEGUNDO

Da Sede

Art. 2. A **NV** tem sua sede e foro, atualmente, em imóvel locado, devidamente localizado na Rua Gines Sanches Parra, lote 10, quadra 17, bairro Jardim Santa Rita, no município de Sinop/MT, CEP 78553-794.

Parágrafo Único. É permitida a alteração de endereço da sede, quando necessário, devendo ser realizada após decisão em Assembleia Geral e retificação do endereço informado neste artigo.

Art. 3. O prazo de duração da **NV** é indeterminado.

CAPÍTULO TERCEIRO

Dos Objetivos

Art. 4. A **NV** tem por finalidade, uma Casa de Recuperação e Apoio a pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade, do sexo masculino e feminino, como moradores de rua, indivíduos que estão saindo do presídio, dependentes químicos e outros em situações semelhantes e distribuição de cestas básicas.

Parágrafo Único. A casa de apoio receberá os usuários de acordo com a disponibilidade de leitos, em observância ao princípio da dignidade da pessoa humana.

Edna Maria fencal de
Luiz Fioravante Frates de Souza
Edna Maria fencal de
Luiz Fioravante Frates de Souza

Art. 5. A NV não se envolverá em questões políticas-partidárias ou em quaisquer outras que não condizem com os objetivos institucionais.

Parágrafo Primeiro. É vedada à NV, participar de campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Parágrafo Segundo. O membro da diretoria ou qualquer outra pessoa com vínculo direto com a casa de apoio que se candidatar a qualquer cargo político deverá ser afastado das atividades da NV com 6 (seis) meses de antecedência.

CAPÍTULO QUATRO

Da Diretoria e Conselho Fiscal seus Direitos e Deveres

Art. 6. A NV é uma entidade de caráter nacional e é constituída por uma diretoria formada por empresários, profissionais liberais e colaboradores em geral da sociedade civil da cidade de Sinop/MT que possuem o mesmo objetivo.

Art. 7. Serão membros da diretoria, pessoas que venham contribuir na administração, execução de projetos e na realização dos objetivos e ações da NV.

Parágrafo Primeiro. Tanto os cargos da Diretoria quanto os do Conselho Fiscal não serão remunerados, salvo o do Diretor Presidente, que perceberá salário mensal correspondente ao do praticado na região ou na área da atuação da entidade, devendo o Órgão de Deliberação Superior da associação fixar seu valor e registrar a decisão em Ata.

Parágrafo Segundo. Também poderá contratar funcionários através do regime CLT (Consolidação das leis trabalhistas), desde que sejam devidamente registrados, podendo demiti-los na forma da Lei;

Parágrafo Terceiro. A remuneração, de que trata o inciso II, deverá ter o valor fixado por decisão da diretoria e estar registrado em Ata.

Parágrafo Único. A admissão de membro dar-se-á em Assembleia Geral, mediante proposta e aprovação de, no mínimo, 3 (três) membros da Diretoria.

Art. 8. Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, não respondem individualmente, pelas obrigações da NV.

Art. 9. São direitos dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal:

1 - participar de todas as atividades sociais promovidas pela NV;

Bônia Custora

Edna Maria Gonçalves

Riselle Bioravante Frates de Souza

Albino

Albino

Albino

10

II - tomar parte em comissões e grupos de trabalho quando designados para estas funções;

III - apresentar propostas, programas e projetos de ação para a **NV**.

Art. 10. São deveres dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal:

I - observar o Estatuto, Regulamentos, Regimentos, Deliberações e Resoluções dos Órgãos da Associação;

II - cooperar para a manutenção e pelo desenvolvimento da **NV** e difundir seus objetivos e ações;

III - fazer proposições e participar na forma deste estatuto das assembleias gerais convocadas;

IV - participar das assembleias gerais quando convocados;

V - votar e ser votado para os cargos de direção da entidade;

VI - considera-se falta grave, passível de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material para a **NV**, cabendo a diretoria convocar uma assembleia extraordinária para decidir o caso, através de votação.

Parágrafo Único. A exclusão de um membro apenas será admitida quando houver justa causa, desde que reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada pela maioria absoluta dos presentes a Assembleia Geral, especialmente convocada para este fim, respeitado o contraditório e a ampla e a interposição de recurso junto à Diretoria.

CAPÍTULO QUINTO

Das Assembleias Gerais

Art. 11. A Assembleia Geral é o órgão máximo da entidade e é constituída pela reunião dos membros da diretoria e conselho fiscal da **NV**.

Art. 12. Reunir-se-á extraordinariamente sempre que necessário, e ordinariamente 1 (uma) vez por ano, no último trimestre, para deliberar sobre os seguintes temas:

I - apreciação e aprovação do Balanço Anual e demais relatórios financeiros do exercício anterior, e o Orçamento e Plano Anual de Trabalho para o novo exercício;

II - eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal a cada dois anos;

III - deliberar sobre a reforma e alterações do Estatuto;

IV - deliberar sobre a extinção da entidade e a destinação do seu patrimônio social;

V - deliberar sobre casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

VI - reunir-se-á uma vez por mês, ou quantas vezes forem necessárias, para tratar assuntos gerais

VII - destituição dos administradores.

Bênia Cristina

Edna Maria Gonçalves

Edna Maria Gonçalves

Elle Brucinau Chaipa

Edleneida

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Art. 13. As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Diretor Presidente, pela maioria dos Diretores, ou, ainda, por 1/5 (um quinto) dos membros efetivos.

Parágrafo Único. A convocação da Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, dar-se-á através de correio eletrônico, publicação em mural nas dependências da instituição ou qualquer outro meio de comunicação idônea, observando-se a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 14. A assembleia será instalada em primeira chamada com quórum mínimo de 50% (cinquenta por cento) de seus membros e, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número de membros presentes.

Parágrafo Único. Terão direito a participar das assembleias os diretores e conselheiros fiscais e seus vices, podendo propor, votar e serem votados, desde que estejam em dia com suas contribuições e compromissos estatutários.

CAPÍTULO SEXTO

Da Diretoria e da Administração da Entidade

Art. 15. A NV, será dirigido por uma Diretoria composta por seis (6) membros, sendo um diretor presidente e um vice-presidente, um diretor tesoureiro e um vice-tesoureiro, um diretor secretário(a) e um vice-secretário(a). Eleitos em assembleia geral, com mandato para um período de dois (02) anos, podendo ser reeleitos mais uma vez.

Parágrafo Primeiro. A administração da entidade caberá à Diretoria e o Diretor Presidente representará a entidade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, bem como perante terceiros em geral, podendo nomear procuradores em nome da entidade, em situações especiais, com poderes específicos e mandato em prazo determinado, o qual nunca ultrapassará a data de extinção do mandato do Diretor Presidente que outorgou a procuração.

Parágrafo Segundo. A assinatura de cheques e de contratos que envolvam obrigações da entidade deverão ser assinados em conjunto pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Tesoureiro e, na ausência do Diretor Presidente e Tesoureiro, pelos dois Diretores Vice-Presidente e Vice-Tesoureiro ou, ainda, pelos seus respectivos procuradores cujos mandatos conterão poderes específicos e serão outorgados por prazo igual ou inferior a 12 (doze) meses.

Parágrafo Terceiro. A Diretoria poderá criar comissões técnicas formadas por seus membros com o objetivo de assessorar a diretoria em assuntos específicos visando seu posicionamento institucional, observando as normas do regimento interno.

Wênice Cristina
Edna Maria
Cláudio Bioravante Brito de Sousa
Edmundo
Janeiro
Kelli Brundage

Art. 16. Competirá à diretoria coordenar, organizar e dirigir as atividades gerais da NV e, ainda, deliberará sobre:

- I - a realização de reuniões mensais, ou quantas vezes forem necessárias, para tratativas de assuntos gerais sobre o andamento das atividades da instituição;
- II - a elaboração do Regimento Interno;
- III - a celebração de convênios e a filiação da NV junto às instituições ou organizações congêneres;
- IV - a representação especial da NV em eventos, campanhas e reuniões, e demais atividades do interesse da entidade;
- V - contratação, nomeação e licenciamento de entidades, empresas, serviços, parceiros e pessoal administrativo e técnico da NV;
- VI - elaboração do Orçamento e Plano de Trabalho Anuais;
- VII - a promoção de campanhas, ações e eventos na consecução dos objetivos sociais da entidade;
- VIII - indicação de substitutos para completar períodos de eventuais diretorias vagas, valendo a ata da reunião e posse como documento hábil para as alterações respectivas perante organismos oficiais, entidades financeiras e bancárias e estabelecimentos empresariais, entre outros.
- IX - É vedado a qualquer membro da Diretoria praticar atos de liberalidade em nome da NV.

Art. 17. Compete ao Diretor Presidente:

- I - adquirir ou alugar bens móveis e imóveis da entidade, mediante aprovação da Diretoria e autorização expressa da Assembleia Geral;
- II - convocar o Conselho Fiscal, sempre que julgar necessário.

Art. 18. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e/ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 19. Compete ao Primeiro Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- II - redigir as Atas;
- III - receber e encaminhar correspondências em geral.

Art. 20. Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e/ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Secretário.

Art. 21. Compete ao Primeiro Tesoureiro:

Bárcia Custine
Edna Maria Fencadiz
Carole Fioravante Prater de Souza

Kelly Frazão Chagas
Adriana

de Souza
de Souza

- I - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da instituição;
- II - pagar as contas autorizadas pelo Diretor Presidente;
- III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV - apresentar, ao Conselho Fiscal, a escrituração da instituição, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Art. 22. Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas faltas e/ou impedimentos;
- II - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

CAPÍTULO SETIMO

Do Conselho Fiscal

Art. 23. O Conselho Fiscal será o órgão fiscalizador da administração contábil e financeira da **NV** e se comporá de 03 (três) Conselheiros e 03 (três) Vice Conselheiros, membros de idoneidade reconhecida, com poder e competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais, emitindo parecer para os órgãos da entidade.

Art. 24. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, nos termos deste Estatuto.

Art. 25. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - dar parecer formal sobre os relatórios e demonstrações contábil-financeiras da **NV**, opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais, oferecendo as ressalvas que julgarem necessárias;
- II - opinar sobre qualquer matéria que envolva o patrimônio da **NV** sempre que necessário;
- III - comparecer, quando convocados pelo Diretor Presidente, às Assembleias Gerais, para esclarecer seus pareceres, quando assim julgarem necessário;
- IV - opinar sobre a dissolução e liquidação da **NV**;
- V - os membros do Conselho Fiscal elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.
- VI - o Conselho Fiscal deliberará por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Dona Cristina

Edna Maria Gonçalves

Liseli Sioran ante Prates de Souza

Kelli Brucato Onopis

Assimada

(Handwritten mark)

(Handwritten marks)

CAPÍTULO NONO

Do Patrimônio

Art. 26. O patrimônio da **NV** será constituído por contribuições e doações de pessoas físicas, jurídicas, profissionais liberais, empresas de direito público ou privado, nacionais e estrangeiras e de receitas oriundas da venda de verduras e legumes produzidos pela própria instituição ou quaisquer outras atividades que venham a ser desenvolvidas a fim de arrecadar recursos financeiros.

Parágrafo Único. Caso haja recebimentos de doações que excedem as necessidades da Casa Nova Vida, tais poderão ser doados a famílias carentes em períodos sazonais, podendo ser cestas básicas, bens materiais ou qualquer outra doação idônea.

Art. 27. A **NV** não distribuirá qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas receitas a título de lucro ou participação dos resultados sociais.

Parágrafo Único. Esta associação não poderá receber qualquer tipo de doação ou subvenção que possa comprometer sua independência e autonomia no cumprimento dos seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO DÉCIMO

Do Regime Financeiro

Art. 28. O exercício financeiro da **NV** encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 29. As demonstrações contábeis anuais serão encaminhadas até 30 de abril do ano seguinte à Assembleia Geral, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, para análise e aprovação.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO

Das disposições especiais

Art. 30. A **NV** não distribuirá entre seus membros, associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio.

Art. 31. A **NV** aplicará integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Bênia Cristine
Edna Maria Jançalles
Aparecida Bionavante Prates de Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Art. 32. No caso de dissolução, desde que aprovada a extinção pela Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, ou extinção por imposição legal, proceder-se-á o levantamento do seu patrimônio, que obrigatoriamente será destinado a outras instituições legalmente constituídas, sem fins lucrativos e que tenham objetivos sociais semelhantes.

Art. 33. O conselho fiscal opinará sobre os relatórios de desempenho financeiro, contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres.

Art. 34. A NV observará as normas de prestação de contas, que determinarão, no mínimo:

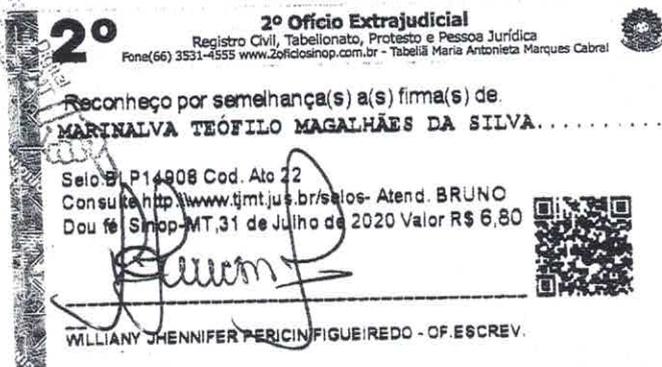
- I - a observância dos princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso;

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO

Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 35. É expressamente proibido o uso da denominação social em atos que envolvam a NV em obrigações relativas a negócios estranhos ao seu objetivo social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e caução de favor.

Sinop MT, 25 de junho 2020.



2º OFÍCIO
SINOP-MT

Marinalva Teófilo Magalhães
Presidente

Ana Caroline Valentin de Souza do Nascimento
Advogada – OAB 25.787/O

Kelli Brucina Chagas

Dona Cristina

Dona Maria Jancais

Crisle Ferraz de Souza

Roberta

ATA DE ASSEMBLEIA E FUNDAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às vinte horas, na Avenida dos Jacarandás, n. 4.179, Setor Residencial Norte, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembleia Geral de Constituição de uma Sociedade Civil, as seguintes pessoas:

MARINALVA TEÓFILO MAGALHÃES DA SILVA, brasileira, casada, pastora, inscrita no CPF/MF sob o nº 419.386.822-2, portadora da Cédula de Identidade de nº 3270196-9 SESP/MT, nascida em 19/11/1969, endereço eletrônico marinalvamagalhaes75@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Genes Parra, s/n, Jardim Santa Rita, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

JAIZA ANA APPEL, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.211.891-34, portadora da Cédula de Identidade de nº 107.2545-8 SJ/MT, nascida em 27/08/1965, endereço eletrônico jaizaana@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua das Macieiras, 172, Centro, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.991.299-17, portadora da Cédula de Identidade de nº 32942532 SESP/MT, nascida em 13/05/1979, endereço eletrônico crisoliveira@jmdurbanismo.com.br, residente e domiciliada à Rua das Ninféias, 268 - Maringá 2, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

SÔNIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.194.922-19, portadora da Cédula de Identidade de nº 1349588 SESDC/RO, nascida em 22/07/1994, endereço eletrônico soniacristina273010@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Genes Parra, s/n, Jardim Santa Rita, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

SASSAK INGRIDI BRITO LIMA CIVIDINI, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.327.301-30, portadora da Cédula de

Sônia Cristina

J. Almeida

Kelli Bruciniere Chagas

Apelo Sioravante Prates de Souza
Edna Maria Gonçalves



Identidade de nº 14411741 SSP/MT, nascida em 24/05/1982, endereço eletrônico brito_ingrid@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Benedito Américo, 259A, Jardim Itália I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

DJANE SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, casada, psicóloga clínica, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.155.811-04, portadora da Cédula de Identidade de nº 000.918.174 SEJSP/MS, nascida em 20/11/1975, endereço eletrônico djanealmeida@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Miosótis, 40, Jardim Celeste, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ANGELA CRISTINA RODRIGUES FESSUIA MENDONÇA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.645.851-70, portadora da Cédula de Identidade de nº 28275608 SESP/MT, nascida em 19/09/1987, endereço eletrônico angela.fessuia@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Macauã, 680, Condomínio Portal da Mata, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

MARIA LÚCIA FIRMO DA COSTA, brasileira, divorciada, assessora parlamentar, inscrita no CPF/MF sob o nº 381106361-87, portadora da Cédula de Identidade de nº 1781115 SSP/GO, nascida em 06/02/1967, endereço eletrônico vera_sinop@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua das Champanheiras, 290, Residencial Jequitibás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

ANA CAROLINE VALENTIN DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.155.321-86, portadora da Cédula de Identidade de nº 2544006-3 SEJSP/MT, nascida em 08/02/1994, endereço eletrônico valentin@advogadosbsv.com, residente e domiciliada à Rua Holanda, n. 247, Bairro Menino Jesus I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

GISELE FIORAVANTE PRATES DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.301.901-70, portadora da Cédula de Identidade de nº 17533406 SSP/MT e CNH nº 05389315802, nascida em 13/01/1982, endereço eletrônico giselepratesfioravante@gmail.com, residente e

Dênia Cristina

Dejenice Kelli Pracinha Chagas

Gisele Fioravante Prates de Souza
Edna Maria Gonçalves



✕



eletrônico marinalvamagalhaes75@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Genes Parra, s/n, Jardim Santa Rita, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Vice-presidente: JAIZA ANA APPEL, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.211.891-34, portadora da Cédula de Identidade de nº 107.2545-8 SJ/MT, nascida em 27/08/1965, endereço eletrônico jaizaana@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua das Macieiras, 172, Centro, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

1ª Secretária: CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES, brasileira, casada, jornalista, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.991.299-17, portadora da Cédula de Identidade de nº 32942532 SESP/MT, nascida em 13/05/1979, endereço eletrônico crisoliveira@jmdurbanismo.com.br, residente e domiciliada à Rua das Ninféias, 268 - Maringá 2, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

2ª Secretária: SÔNIA CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.194.922-19, portadora da Cédula de Identidade de nº 1349588 SESDC/RO, nascida em 22/07/1994, endereço eletrônico soniacristina273010@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Genes Parra, s/n, Jardim Santa Rita, na cidade de Sinop, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

1ª Tesoureira: SASSAK INGRIDI BRITO LIMA CIVIDINI, brasileira, casada, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 989.327.301-30, portadora da Cédula de Identidade de nº 14411741 SSP/MT, nascida em 24/05/1982, endereço eletrônico brito_ingrid@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua Benedito Américo, 259A, Jardim Itália I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

2ª Tesoureira: DJANE SANTOS DE ALMEIDA, brasileira, casada, psicóloga clínica, inscrita no CPF/MF sob o nº 783.155.811-04, portadora da Cédula de Identidade de nº 000.918.174 SEJSP/MS, nascida em 20/11/1975, endereço eletrônico djanealmeida@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Miosótis, 40, Jardim Celeste, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

Sônia Cristina

Djane Almeida

Kelli Francisco Chagas

Giselle Sieravante Prates de Souza

Edna Maria Gonçalves

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CONSELHO FISCAL:

1ª conselheira: ANGELA CRISTINA RODRIGUES FESSUIA MENDONÇA, brasileira, casada, psicóloga, inscrita no CPF/MF sob o nº 018.645.851-70, portadora da Cédula de Identidade de nº 28275608 SESP/MT, nascida em 19/09/1987, endereço eletrônico angela.fessuia@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Macauã, 680, Condomínio Portal da Mata, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

2ª conselheira: MARIA LÚCIA FIRMO DA COSTA, brasileira, divorciada, assessora parlamentar, inscrita no CPF/MF sob o nº 381106361-87, portadora da Cédula de Identidade de nº 1781115 SSP/GO, nascida em 06/02/1967, endereço eletrônico vera_sinop@hotmail.com, residente e domiciliada à Rua das Champanheiras, 290, Residencial Jequitibás, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

3ª conselheira: ANA CAROLINE VALENTIN DE SOUZA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 049.155.321-86, portadora da Cédula de Identidade de nº 2544006-3 SEJSP/MT, nascida em 08/02/1994, endereço eletrônico valentin@advogadosbsv.com, residente e domiciliada à Rua Holanda, n. 247, Bairro Menino Jesus I, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

1ª conselheira-suplente: GISELE FIORAVANTE PRATES DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.301.901-70, portadora da Cédula de Identidade de nº 17533406 SSP/MT e CNH nº 05389315802, nascida em 13/01/1982, endereço eletrônico giselepratesfioravante@gmail.com, residente e domiciliada à Rua Projetada R, Quadra 2, Lote 19, Jardim Califórnia, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

2ª conselheira-suplente: EDNA MARIA GONÇALVES, brasileira, casada, zeladora, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.509.522-72, portadora da Cédula de Identidade de nº 000822219 SESP/RO, nascida em 15/01/1968, endereço eletrônico ednanerez324@gmail.com, residente e domiciliada à Avenida dos Ingás, 5395, Jardim Violetas, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

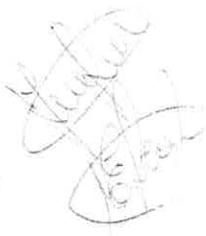
Wânia Oliveira

*Kelli Brudine
cheias offm Almeida*

*Gisele Fioravante Prates de Souza
Edna Maria Gonçalves*



d





21 JUN 2020

3ª conselheira-suplente: KELLI PRUDÊNCIO CHAGAS, brasileira, casada, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 002.390.521-29, portadora da Cédula de Identidade de nº 1793150-9 SESP/RMT, nascida em 21/07/1983, não possui endereço eletrônico, residente e domiciliada à Rua Gines Sanches Parra, nº 199, Jardim Santa Rita, na cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso.

As eleitas foram imediatamente empossadas em seus respectivos cargos. Foi dada à senhora presidente a palavra. Nada havendo mais a tratar, a senhora presidente encerrou a presente Assembleia Geral de Fundação. Esta ata vai assinada pela presidente, por mim, Cristiane Maria de Oliveira Henriques e todas as demais presentes.

Sinop, 25 de junho de 2020.

[Handwritten signature]
MARINALVA TEÓFILO MAGALHÃES DA SILVA
Presidente

[Handwritten signature]
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES
1ª Secretária

[Handwritten signature]
JAIZA ANA APPEL
Vice-presidente

SÔNIA CRISTINA DA SILVA
2ª Secretária

[Handwritten notes:]
Kelli Prudêncio Chagas
Sônia Cristina
Gisele Bioravante Prates de Souza
Edna Maria Fencaldes

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
MARINALVA TEÓFILO MAGALHÃES DA SILVA.....

Selo BLP14908 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. BRUNO
Dou fé. Sinop-MT 31 de Julho de 2020 Valor R\$ 6,80

[Handwritten signature]

WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV.

2º 2º **Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de:
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES.....

Selo BLP14914 Cod. Ato 22
Consulte <http://www.tjmt.jus.br/selos> - Atend. BRUNO
Dou fé. Sinop-MT 31 de Julho de 2020 Valor R\$ 6,80

[Handwritten signature]

WILLIANY JHENNIFER PERICIN FIGUEIREDO - OF. ESCRIV.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

SASSAK INGRIDI BRITO LIMA CIVIDINI

1ª Tesoureira

Sassak Ingridi Brito Lima Cividini

DJANE SANTOS DE ALMEIDA

2ª Tesoureira

ANGELA CRISTINA RODRIGUES FESSUIA MENDONÇA

1ª Conselheira

MARIA LÚCIA FIRMO DA COSTA

2ª Conselheira

ANA CAROLINE VALENTIN DE SOUZA DO NASCIMENTO

3ª Conselheira

GISELE FIORAVANTE PRATES DE SOUZA

1ª Conselheira-suplente

Edna Maria Gonçalves
2ª conselheira-suplente: EDNA MARIA GONÇALVES

2ª Conselheira-suplente

Diana Cristina

Kelli Prudêncio Chagas
3ª conselheira-suplente: KELLI PRUDÊNCIO CHAGAS
3ª Conselheira-suplente

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

PESSOA JURÍDICA
Registro 00000676, Livro A-07, Folhas 76 em
31/07/2020. De: NV - NOVA VIDA, ORGANIZAÇÃO
ASSISTENCIAL DE INCLUSÃO SOCIAL. Dou fé.
Sinop-MT, 31/07/2020. Bruno Henrique. Aux. Cart.

[Handwritten Signature]

Marcia Cristina de Paula Silva - Oficial Substituta

2º Ofício Extrajudicial
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

2º **2º Ofício Extrajudicial**
Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
Fone(66) 3531-4555 www.2oficiosinop.com.br - Tabelião Maria Antonieta Marques Cabral

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Sinop, 31/07/2020
Ato de Notas e Registro
Código do Cartório. 170

BLP15395
Cód Ato(s) 107(1), 108(6)

R\$ 100,80

Titular. Maria Antonieta Marques Cabral



Consulte: www.jmt.ms.br/selos

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
REGISTRO DE PROTESTO

Williany Jheniffer Pericin Figueiredo
OFICIAL ESCRIVENTE

Sônia Cristina

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

09 JUN 2021

Sinop 15h39

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 323 / 2021

Autor: VEREADORES

Indica ao Exmo Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias à Ilma Sra. Sandra da Conceição Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Ilmo Diretor de Cultura – Sr César Muriana, a necessidade da inclusão no Calendário Anual Oficial do município, a data de 15 a 19 de junho, como a “SEMANA DA EXPOSINOP” a partir do ano de 2022.

Com fulcro no que preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do douto Plenário, a Mesa digno-se encaminhar a presente matéria ao Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópias à Ilma Sra. Sandra da Conceição Donato – Secretária de Educação, Esporte e Cultura e ao Ilmo Diretor de Cultura – Sr César Muriana, a necessidade da inclusão no Calendário Anual Oficial do município, a data de 15 a 19 de junho, como a “SEMANA DA EXPOSINOP” a partir do ano de 2022.

Considerando que esse evento tem um papel muito importante, poque além de movimentar a economia local, mostra a força do agronegócio da região.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Ademir Debortoli
ADEMIR DEBORTOLI
Vereador – Republicanos

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

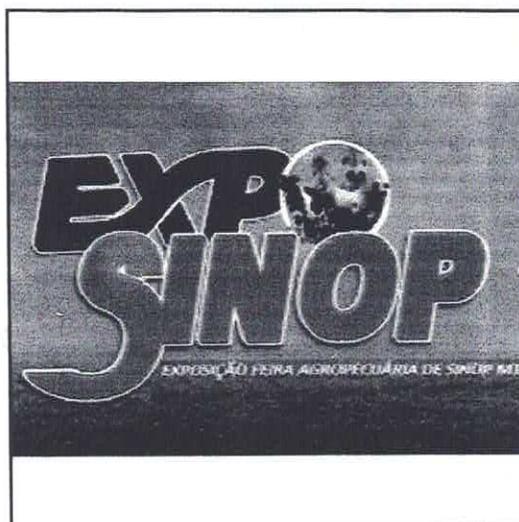


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918011698

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial, para garantia da propriedade e do uso exclusivo, certifica que a marca abaixo reproduzida encontra-se registrada nos termos das normas legais e regularmente em vigor, mediante as seguintes características e condições:



Data de depósito: 20/08/2019
Data da concessão: 25/08/2020
Fim da vigência: 25/08/2030

Titular: IRINEU TONIETO SCALABRIN [BR/MT]
CNPJ: 01897230000168
Endereço: RUA: DOS ARIRIS, 185 - SALA A - SETOR COML, 78550-186,
Sinop, MATO GROSSO, BRASIL

Apresentação: Mista
Natureza: Marca de Serviço
CFE(4): 3.4.1, 6.19.11 e 27.5.1
NCL(11): 41
Especificação: Serviços de organização de exposições, feiras agropecuárias, congressos e festas. (da classe 41)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Ministério da Economia
Instituto Nacional da Propriedade Industrial
Diretoria de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas

Certificado de registro de marca

Processo nº: 918011698

Rio de Janeiro, 25/08/2020

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke.

André Luis Balloussier Ancora da Luz
Diretor



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop R E C E B I D O</p> <p>C.ª JUN 2021 <i>Síndia 15/56</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>324/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópia ao Sr^a. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, a necessidade de instalação de câmeras de vídeo dentro das salas de aulas em toda a rede pública de ensino do município.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requeiro que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópia a Sr^a. Sandra da Conceição Donato Ferreira – Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, mostrando-lhes a necessidade de instalação de câmeras de vídeo dentro e das salas de aulas, bem como, nos pátios de toda a rede pública de ensino do município de Sinop/MT.

O objetivo é garantir a integridade e a segurança dos alunos, professores e outros servidores das escolas públicas no Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


CELSINHO DO SOPÃO

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sinop 15h57</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>325/2021</u></p>
---	--	---------------------------

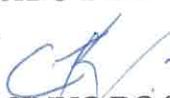
Autor: VEREADOR CELSINHO DO SOPÃO

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal, com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, à Sra. Ivete Mallmann Franke – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a necessidade de efetuarem a limpeza e o plantio de árvores bem como o trabalho de jardinagem na rotatória da Avenida dos Pinheiros com as Avenidas das Itaúbas.

Fundamentado nas disposições contidas no Regimento Interno desta Casa Legislativa, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner – Prefeito Municipal com cópias ao Sr. Dalton Martini – Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, a Ivete Mallmann Franke - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável mostrando-lhes a necessidade de efetuar a limpeza, o plantio de árvores bem como a jardinagem da rotatória da Avenida dos Pinheiro com a Avenida das Itaúbas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,


CELSINHO DO SOPÃO

Vereador - Republicanos



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 09 JUN 2021 <i>Sinop 16h</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>326 / 2021</u></p>
---	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR HEDVALDO COSTA

Indica ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, a necessidade de promover campanhas de incentivo de doação de sangue no Município de Sinop.

Fundamentado em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requero que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria ao Exmo. Sr. Roberto Dorner - Prefeito Municipal, com cópia ao Sr. Valério Gobbato - Secretário Municipal de Saúde, mostrando-lhes a necessidade de promover campanha para doação de sangue tendo em vista o baixo estoque de sangue além de salvar vidas.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,**


Profº Hedvaldo Costa
Vereador - REPUBLICANOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Sinop 13/07</i></p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>327/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

Indica a Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo. Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Contratação em Regime de Urgência de Profissionais Médicos em Cirurgias Vasculares para o Hospital Regional de Sinop/MT.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo. Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Contratação em Regime de Urgência de Profissionais Médicos em Cirurgias Vasculares para o Hospital Regional de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Luís Paulo A.S.
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Dilmar Callegaro
Dilmar Callegaro
Vereador - PSDB

Tomtinho Bernardes
Tomtinho Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Moises do Jardim do Ouro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 JUN 2021 <i>Sinopa</i> 13R07</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>327/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Considerando que o Hospital Regional de Sinop atende aproximadamente 500 (quinhentos) mil habitantes da região Centro Norte do Estado, ou seja, 15 (quinze) municípios;

Considerando que o médico cirurgião vascular trata as doenças nas artérias, nas veias e nos vasos linfáticos;

Considerando que, existe um grande número de pessoas aguardando médico especialista para o atendimento pelo SUS, e os pacientes estão sendo encaminhados para Cuiabá, correndo risco de não serem atendidos por causa do grande número de pacientes que estão na espera de atendimento;

Considerando que, esta iniciativa aperfeiçoará o atendimento, melhorando a qualidade de vida das pessoas que necessitam;

Assim exposto, e contando sempre com a colaboração de nossas autoridades e pessoas que querem o bem para toda nossa região, solicitamos o atendimento deste pleito, sempre pensando no melhor para o nosso cidadão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Luís Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Tomínio Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Moses do Jardim do Ouro
Vereador - PI

Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Silva</i> 13h08</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>328/2021</u></p>
---	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

Indica a Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Contratação de um Urologista para atuar no Hospital Regional de Sinop/MT.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Contratação de um Urologista para atuar no Hospital Regional de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador -Patriota

Juventino Silveira
Vereador - PSB
Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Toninho Bernardes
Vereador - PL

Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Dehortoli
Vereador - Republicanos

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PSDB

Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 JUN 2021 <i>Silvia</i> 13h08</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>328</u> /2021</p>
---	--	----------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Considerando que o médico urologista é o responsável por diagnosticar e tratar doenças do sistema urinário, que inclui órgãos, como a bexiga e os rins, e canais, como a uretra e os ureteres.

Considerando que Sinop apresenta grande demanda de pacientes que aguardam consultas/procedimentos com médico especialista em urologia, sendo assim o Hospital Regional de Sinop necessita de um médico urologista para atender diretamente a demanda de pacientes que são extensas e muitas vezes urgentes em nosso município.

Frente a todo o exposto acima mencionado e essa ser uma reivindicação da população que necessita desses atendimentos, destacamos a necessidade da presente propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS

Vereador -Patriota

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Tominho Bernardes
Tominho Bernardes
Vereador - PL

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop
RECEBIDO

10 JUN 2021

Silva 13h09

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

Nº 329 2021

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

Indica a Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual de, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade Implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sinop/MT.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade Implantação de um Centro de Pediatria com Unidade de Terapia Intensiva - UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS

Vereador -Patriota

Luís Paulo da Gleda
Luís Paulo da Gleda
Vereador - PROS

Tomásio Bernardes
Tomásio Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Celso Garcia
Celso Garcia
Vereador - DEM

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Síndia 13h09</i>	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>329 / 2021</u>
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Emenda		

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Considerando que a pediatria é uma especialidade médica que trata da assistência à criança e ao adolescente, nos seus diferentes aspectos, seja por ordem preventiva, seja por ordem curativa e tem o objetivo de prestar assistência a crianças e sua família em situações de emergência e agravo à saúde que impliquem em risco iminente de vida e exigem tratamento imediato;

Considerando que em todo o mundo, a pediatria emergiu como uma especialidade médica apenas no final do século XIX, pois até então, a criança era tratada pelos médicos como um adulto pequeno;

Considerando que diferente das demais especialidades, a Pediatria surgiu voltada não para uma doença ou uma parte do organismo, mas para uma idade da vida, não segmentando o corpo da criança, mas compreendendo sua totalidade e singularidade em relação ao adulto;

Considerando que com isso, os hospitais passaram a criar alas específicas para o atendimento e internação de crianças e foram desenvolvidos artefatos e equipamentos médicos próprios para o atendimento infantil;

Considerando que um Centro de Pediatria possui estrutura completa para atendimento a crianças e adolescentes, desde pronto-socorro até o acompanhamento de casos complexos, com centro cirúrgico, tecnologias de alto desempenho para exames e corpo clínico dedicado às subespecialidades dentro da pediatria;

Considerando que o Hospital Regional de Sinop não possui UTI Pediátrica e os pacientes que necessitam de cirurgias eletivas são regulados e transferidos para os municípios de Cáceres, Cuiabá e Rondonópolis, demasiadamente distantes;

Considerando que a implantação de um Centro de Pediatria com UTI Pediátrica no Hospital Regional de Sinop, trará benefícios à pacientes de 15 municípios, bem como, diminuiria a demanda dos hospitais para onde são regulados.

Juventino Silva
Vereador - PSB

Aucinei
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em,

Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Tominho Bernardes
Vereador - PL

Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Moises do Jardim do Ouro
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Janina</i> 13/10</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>330/2021</u></p>
--	--	---------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

Indica a Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade de Implantação de um Centro de Cardiologia no Hospital Regional de Sinop/MT.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade de Implantação de um Centro de Cardiologia no Hospital Regional de Sinop/MT.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS

Vereador -Patriota

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Tamirio Bernardes
Tamirio Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Dilmair Callegari
Dilmair Callegari
Vereador - PSDB

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - DEM

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

	<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO</p> <p>10 JUN 2021</p> <p><i>Silvia</i> 13/6/21</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>330 / 2021</u></p>
--	--	--	-----------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Considerando que até o início do século XX, as doenças circulatórias e cardíacas apresentavam taxa bem mais reduzida do que hoje em dia, em consequência da alimentação mais saudável e do menor sedentarismo da população da época;

Considerando que dados do Ministério da Saúde apontam que os problemas cardiovasculares são responsáveis por aproximadamente 300 mil mortes por ano no país, o que representa um índice 35% da população brasileira diagnosticada com a doença;

Considerando que o Hospital Regional de Sinop, somente realiza atendimento ambulatorial de baixa complexidade na área da cardiologia;

Considerando que os pacientes cardíacos do município e da região ao necessitarem de intervenções cardiológicas, como angioplastia, cateterismo, colocação de stent, dentre outros procedimentos, são encaminhados para a Capital Cuiabá, demandando logística de transporte e acompanhante;

Considerando que esses pacientes são oriundos de famílias de baixa renda, as quais não têm condições financeiras para pagar o procedimento na rede privada;

Considerando que o Hospital Regional de Sinop atende mais de 15 municípios, o que possibilita a implantação de um Centro de Cardiologia;

Considerando que é necessário promover políticas públicas para fornecer à população serviços que proporcione a recuperação da saúde, torna-se imprescindível a presente indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP *Paulo da Gleba*
ESTADO DE MATO GROSSO Vereador - PROS

Em,
Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Tomínio Bernardes
Tomínio Bernardes
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

<p>Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Síndica</i> 13211</p>	<p><input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input checked="" type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda</p>	<p>Nº <u>331</u> / <u>2021</u></p>
---	--	------------------------------------

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

Indica a Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Retomada Imediata das Cirurgias Eletivas no Hospital Regional de Sinop, ou que o Governo do Estado Repasse Recursos Financeiros aos Consórcios Municipais para que Realizem Procedimentos e Cirurgias Eletivas.

Fundamentada em disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop, requeremos que após deliberação do Plenário, a Mesa encaminhe a presente matéria Exmo. Sr. Mauro Mendes - Governador do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Gilberto Gomes de Figueredo - Secretário de Saúde de Estado, ao Exmo. Sr. Ederson Dal Molin - Deputado Estadual, ao Exmo Dr. João José de Matos - Deputado Estadual e a Exma. Sra. Janaina Greyce Riva Fagundes - Deputada Estadual, a necessidade da Retomada Imediata das Cirurgias Eletivas no Hospital Regional de Sinop, ou que o Governo do Estado Repasse Recursos Financeiros aos Consórcios Municipais para que Realizem Procedimentos e Cirurgias Eletivas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Luis Paulo da Gleba
Luis Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Tomálio Bernardes
Tomálio Bernardes
Vereador - PL

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Juventino Silva
Juventino Silva
Vereador - PSB

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Moises do Jardim do Ouro
Moises do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Lucinei
Lucinei
Vereador - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

Câmara Municipal de Sinop RECEBIDO 10 JUN 2021 <i>Silva</i> 13h11	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei	Nº <u>331</u> / 2021
	<input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo	
<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução		
<input type="checkbox"/> Requerimento		
<input checked="" type="checkbox"/> Indicação		
<input type="checkbox"/> Moção		
<input type="checkbox"/> Emenda		

Autor: VEREADOR ELBIO VOLKWEIS e VEREADORES

JUSTIFICATIVA

Considerando que há milhares de pacientes aguardando pela realização de cirurgias eletivas e a realização de exames em especialidades, os quais foram suspensas devido as medidas de contenção da Pandemia do Covid-19.

Muitos cidadãos mato-grossenses têm vindo a óbito em decorrência da paralisação das cirurgias eletivas nos hospitais regionais de Sinop. É indiscutível à gravidade da Pandemia do Covid-19, no entanto, destacasse que muitas pessoas infelizmente têm morrido em decorrência de outras complicações de saúde.

Assim, é imprescindível que seja efetivado o retorno urgente das referidas cirurgias, a fim de dar continuidade as cirurgias já agendadas e a demanda reprimida.

Juventino Silva
Vereador - PSB

Lucinei
Vereador - MDB

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO

Em,

Elbio Volkweis
ELBIO VOLKWEIS
Vereador - Patriota

Luís Paulo da Gleba
Luís Paulo da Gleba
Vereador - PROS

Moisés do Jardim do Ouro
Moisés do Jardim do Ouro
Vereador - PL

Ademir Debortoli
Ademir Debortoli
Vereador - Republicanos

Toninho Bernardes
Toninho Bernardes
Vereador - PL

Dilmair Callegaro
Dilmair Callegaro
Vereador - PSDB

Célio Garcia
Célio Garcia
Vereador - DEM

Adenilson Rocha
Adenilson Rocha
Vereador - PSDB